



Prefeitura Municipal de Sandovalina

CNPJ 44.872.778/0001-66

Estado de São Paulo

LEI N.º 1186/2015

De 24 de Junho de 2015

“Dispõe sobre:-Institui o Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015 à 2025 para o município de Sandovalina, que especifica e dá outras providências.”

Marcos Roberto Sanfelici, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e na conformidade da Legislação aplicável,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Sandovalina São Paulo, PME para o decênio 2015-2025, constante do Anexo Único integrante desta lei, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 2º da Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.

Art. 2º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2015-2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta lei.

Art. 4º. No quarto ano de vigência desta lei, deverá ser avaliada a meta de ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME - 2015-2025.

Art. 5º. O Município deverá promover, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências de educação de Sandovalina, até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME - 2015-2025 e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação da cidade de Sandovalina (2025-2035).



Prefeitura Municipal de Sandovalina

CNPJ 44.872.778/0001-66

Estado de São Paulo

Art. 6º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado de São Paulo e a União para a consecução das metas do PME - 2015-2025 e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta lei não excluem a adoção de medidas visando formalizar a cooperação entre os entes federados.

§ 2º. O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME -2015-2025.

Art. 7º. Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 8º. O Plano Municipal de Educação do Município de Sandovalina abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Art. 9º. O Município de Sandovalina deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art. 11. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2015-2025.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 24 de Junho de 2015.

Marcos Roberto Sanfelici

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Rosinei Rocha Araújo Ribeiro

Rosinei Rocha Araújo Ribeiro
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA – SP
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Conselho Municipal de Educação de Sandovalina – SP



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOVALINA – SP
(2015 – 2025)

SUMÁRIO

PARTE I: INFORMAÇÕES GERAIS.....	3
1 CARACTERIZAÇÃO E ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA-SP.....	4
1.1. Aspectos históricos.....	4
1.2. Aspectos geográficos, demográficos e econômicos.....	6
1.3. Aspectos educacionais.....	25
1.3.1 História da Educação no município de Sandovalina-SP.....	25
1.3.2 Caracterização das Escolas.....	28
1.4. Eixos estruturantes do plano municipal da educação.....	34
1.4.1 Educação Infantil.....	35
1.4.2 Ensino Fundamental.....	39
1.4.3 Ensino Médio.....	41
1.4.4 Ensino Superior.....	43
1.4.5 Educação de Jovens e Adultos.....	45
1.4.6 Educação Profissional e Tecnológica.....	47
1.4.7 Educação Especial.....	48
1.4.8 Formação e valorização do Profissional da Educação.....	50
1.4.9 Gestão Democrática.....	54
1.4.10 Financiamento e Gestão dos Recursos.....	57
1.4.11 Acompanhamento e Avaliação do PME (2015-2025).....	59
1.4.12 Melhoria da Qualidade da Educação.....	61
PARTE II: METAS E ESTRATÉGIAS DO PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOVALINA – SP.....	62
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	94
REFERÊNCIAS.....	95

PARTE I:
INFORMAÇÕES GERAIS

1. CARACTERIZAÇÃO E ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SANDOVALINA - SP.

1.1 Aspectos históricos.

O nome do Município de Sandovalina, Estado de São Paulo, é uma homenagem ao seu fundador Antônio Sandoval Neto. A cidade de Sandovalina teve seu início como povoado por volta de 1950, pela fundação da Vila pelo Senhor Antônio Sandoval Neto, proprietário de vasta área de terras na região.

A fundação do povoado deveu-se aos últimos resquícios de pioneirismo que se notava na região da Alta Sorocabana e que demandava rumo ao Norte/Noroeste do Estado do Paraná e Mato Grosso do Sul. Com o preparo da terra para o algodão e outras culturas, muitas foram as famílias que se fixaram no Município, concentrando-se uma pequena parte onde se situa a atual cidade de Sandovalina.

Aos poucos o povoado foi crescendo, o comércio desenvolveu-se e Antonio Sandoval Neto visualizando no local uma futura cidade, loteou uma área em torno do povoado, vendendo os lotes à prestação. Com o desenvolvimento do povoado os moradores reivindicaram a criação do distrito de Paz de Sandovalina, criado no Município de Presidente Bernardes, com sede e povoado de igual nome e com território desmembrado do Distrito de Nova Pátria pelo Decreto nº 2.456 de 30 de dezembro de 1953, posto em execução em 01 de janeiro de 1954.

Sandovalina foi elevada a Município com sede na Vila de igual nome, pela Comissão Administrativa do Estado, presidida pelo Deputado Leônidas Camarinho, pela Lei nº 5.121 de 31 de dezembro de 1958, regulamentada pela Lei nº 5.285 de 18 de fevereiro de 1959, instalando-se o Município em 01 de janeiro de 1960.

Há muito tempo Sandovalina era conhecida como a região do Babaquá. No meio rural sabe-se que "Barbaquá" é uma construção onde se faz a cancha da erva mate, ou seja, a sua secagem. Alguns pioneiros do local falam de nativos locais (descendentes de índios e/ou paraguaios) que exploravam a Erva Mate na região, principalmente às margens do Ribeirão Taquarussú, ainda hoje encontra-se em algumas fazendas pés remanescentes de Erva Mate (*Ilexparaguaiensis*), isto aliado

a que o Município de Sandovalina faz divisa com o Município de Santo Inácio/PR pelo Rio Paranapanema, e que no mesmo há vestígios (hoje alagados) da redução jesuíta Santo Ignácio e como se sabe que uma das vergas do sustentáculo econômico dessas reduções era a Erva Mate, deduz-se que há possibilidades de desenvolvimento da cultura na região.

Quanto a sua formação administrativa, o Distrito foi criado com a denominação de Sandovalina, pela lei estadual nº 2456, de 30 de dezembro de 1953, subordinado ao município Presidente Bernardes.

Elevado à categoria de município com a denominação de Sandovalina, pela lei estadual nº 5285, de 18 de fevereiro de 1959, desmembrado do município de Presidente Bernardes. Sede no atual distrito de Sandovalina. Assim foi constituído do distrito sede. Instalado em 01 de janeiro de 1960.

Em divisão territorial datada de 01 de setembro de 1960, o município é constituído distrito sede. Assim permanecendo essa divisão territorial datada de 2009.

Figura nº 1: Templo da Igreja Católica – Década de 1960.



Fonte: Iconografia - Acervo particular – José Ferreira Lima.

1.2 Aspectos geográficos, demográficos e econômicos.

O município de Sandovalina - SP está inserido na microrregião de Presidente Prudente e localizado na mesorregião, também, de Presidente Prudente, onde é formada pelo agrupamento de 54 municípios.

Vizinho dos municípios de Estrela do Norte, Mirante do Paranapanema, Teodoro Sampaio e Santa Inês-PR, Sandovalina - SP se situa a 60 km a Sul-Oeste de Presidente Prudente a maior cidade da mesorregião.

Situado a 365 metros de altitude, de Sandovalina - SP as coordenadas geográficas do município Latitude: 22° 27' 32" Sul Longitude: 51 ° 45' 36" Oeste.

Os dados do Censo de 2010 indicam que Sandovalina - SP possui uma população da ordem de 3.699 habitantes. Porém o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, através de estimativas relacionadas a evolução demográfica, indicam que para o ano de 2014 uma população da ordem de 4.026 habitantes. Assim, o município se estende por 455,1 km², sendo que, a densidade demográfica é de 8,1 habitantes por km² no território do município.

O sistema de energia elétrica de Sandovalina - SP é abastecido pela ELEKTRO que atende a área urbana e praticamente toda a área rural. A tensão é disponibilizada para a rede de atendimento domiciliar na área urbana e rural e para o setor industrial através de sistema trifásico e monofásico. A rede de baixa tensão atende principalmente as áreas urbanizadas da cidade e núcleos rurais, enquanto a rede de alta tensão está distribuída em todo o município.

Com relação a telefonia fixa, ao que parece a empresa Telefônica-Vivo detém o monopólio na oferta desses serviços. Os serviços são estendidos a praticamente todo o município, inclusive algumas regiões da zona rural.

Na telefonia celular há quatro concessionárias responsáveis pelo serviço: Vivo, Oi, Tim e Claro. A telefonia celular atende a maior parte do município, com exceção de algumas regiões da área rural. Ao todo são cinco torres distribuídas nas áreas urbana e rural.

Com relação aos serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal que atende o município é prestado pela empresa Jandaia Transportes e Turismo.

Embora o município não tenha um aeroporto em seus limites, sua localização possibilita o acesso ao aeroporto de Presidente Prudente, que fica à 60 km. Porém, existem no Município campos de pouso para pequenos aviões situados em algumas fazendas de propriedade particular. Vindo da parte Norte do Município e circundando-o a oeste (continuando em direção a Teodoro Sampaio) aparece o Ramal de Dourados da antiga Estrada de Ferro Sorocabana (desativado).

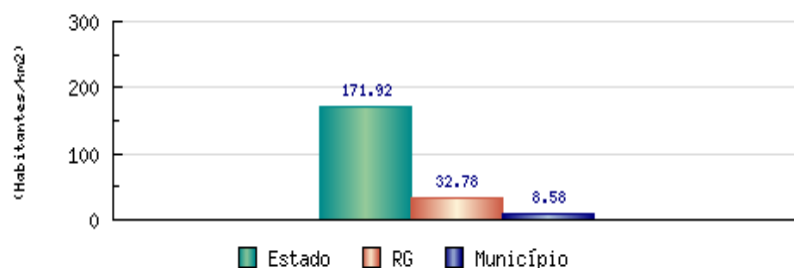
O município de Sandovalina - SP é servido por três vias de acesso com camada asfáltica, todas ligando a sede do Município. A primeira vai até a rodovia SP 425 que liga o Paraná a Presidente Prudente. A segunda vai até a cidade de Estrela do Norte e a terceira vai até a Usina Hidroelétrica de Taquarussú onde encontra-se com a rodovia que liga a cidade de Teodoro Sampaio ao Paraná.

Dentro do Município há cerca de 110 Km de estradas de rodagem com revestimento primário, sendo todas municipais. Essas estradas ligam a sede Municipal com várias localidades, como: Estado do Paraná, Mirante do Paranapanema, Presidente Bernardes, Tarabai, além de alguns bairros e assentamentos municipais.

As informações da Fundação SEADE são esclarecedoras, quando se observa os aspectos geográficos, demográficos e econômicos do município de Sandovalina.

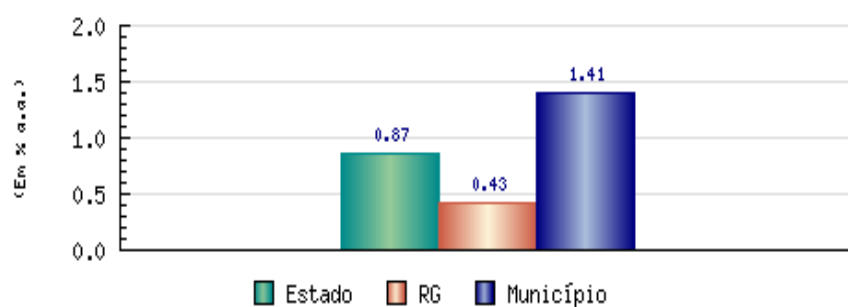
Território e População.

Território e População
Densidade Demográfica - 2014
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



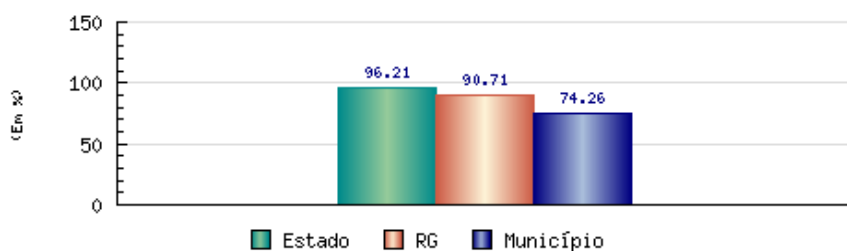
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Fundação Seade.

Território e População
Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População 2010/2014 - 2014
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



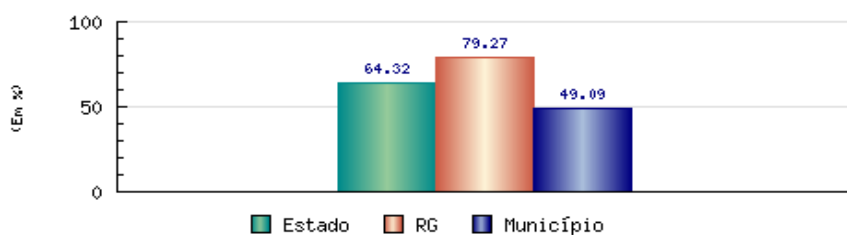
Fonte: Fundação Seade.

Território e População
Grau de Urbanização - 2014
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



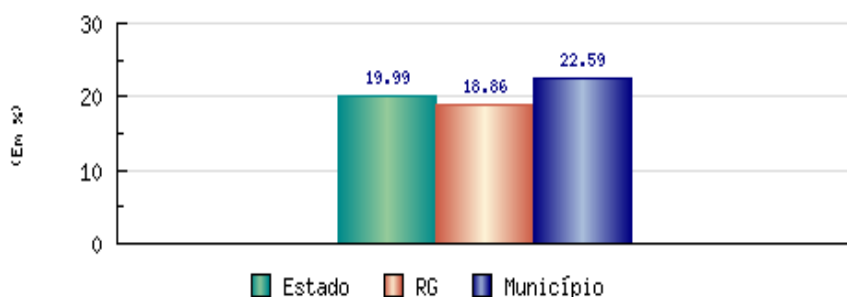
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Fundação Seade.

Território e População
Índice de Envelhecimento - 2014
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Fundação Seade.

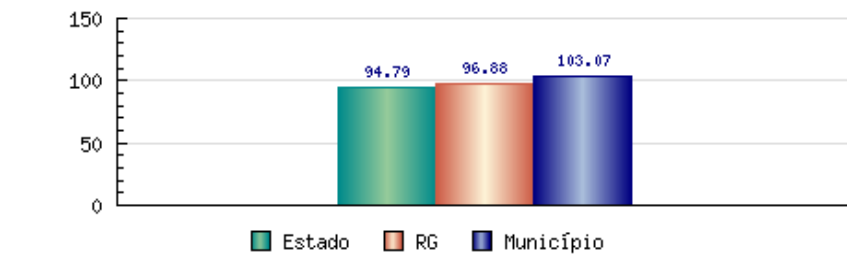
Território e População
População com Menos de 15 Anos - 2014
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Fundação Seade.

Território e População
Razão de Sexos - 2014

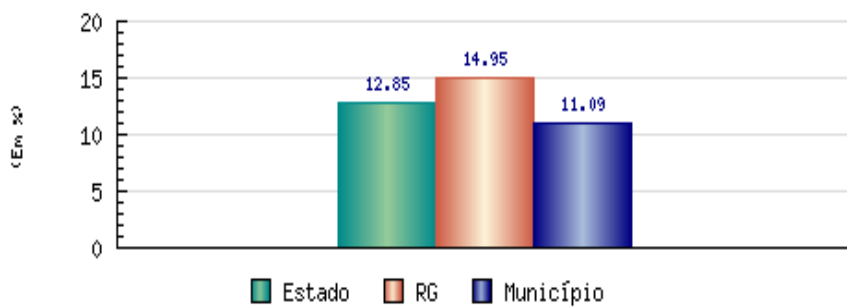
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Fundação Seade.

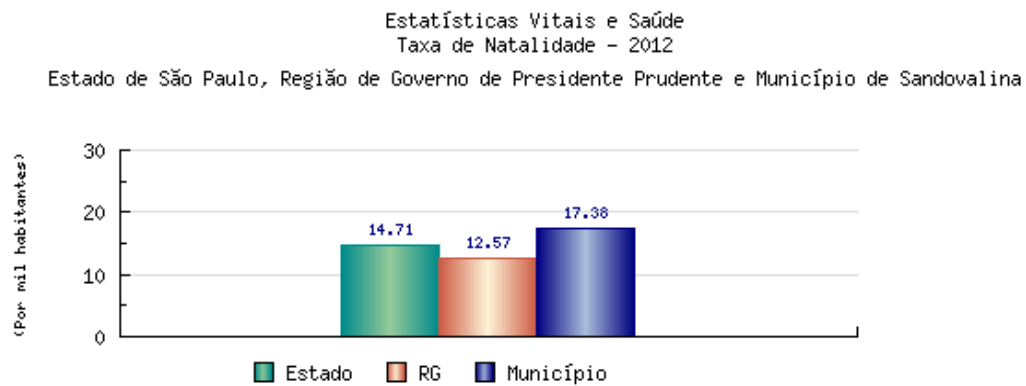
Território e População
População com 60 Anos e Mais - 2014

Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina

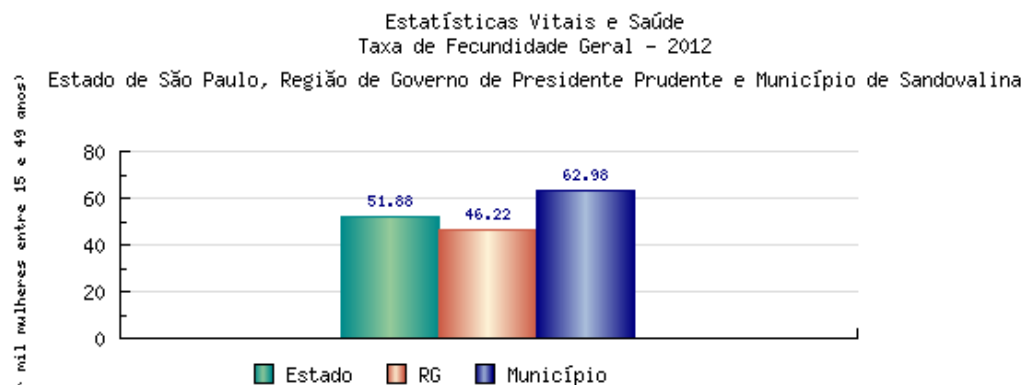


Fonte: Fundação Seade.

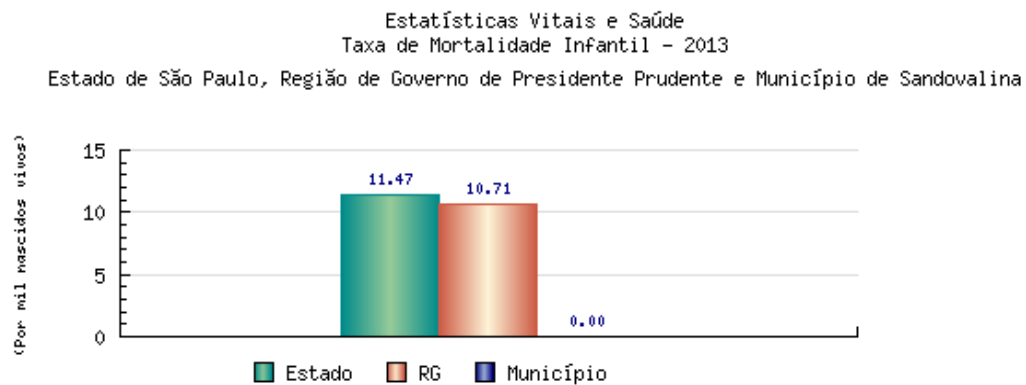
Estatísticas Vitais e Saúde.



Fonte: Fundação Seade.



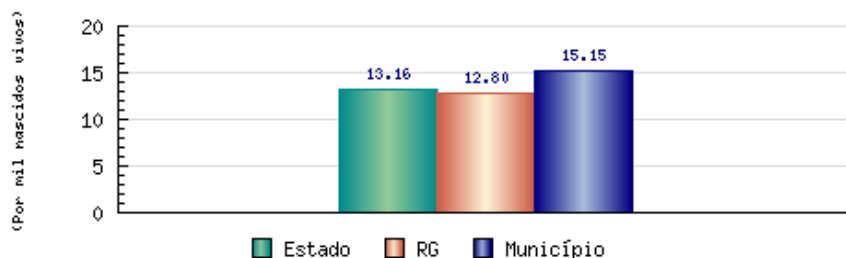
Fonte: Fundação Seade.



Fonte: Fundação Seade.

Estatísticas Vitais e Saúde
Taxa de Mortalidade na Infância - 2012

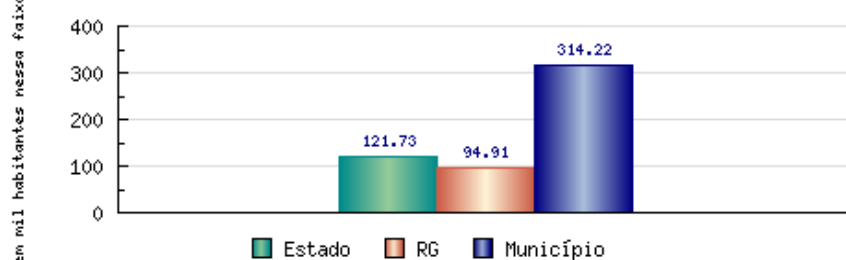
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Fundação Seade.

Estatísticas Vitais e Saúde
Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 Anos - 2012

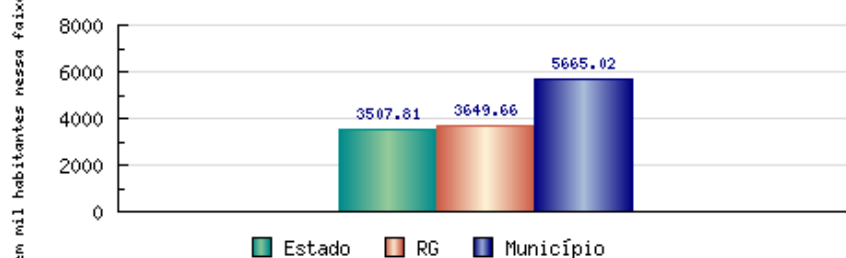
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Fundação Seade.

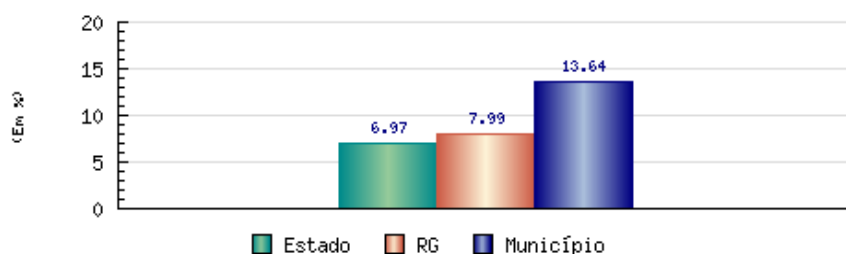
Estatísticas Vitais e Saúde
Taxa de Mortalidade da População de 60 Anos e Mais - 2012

Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



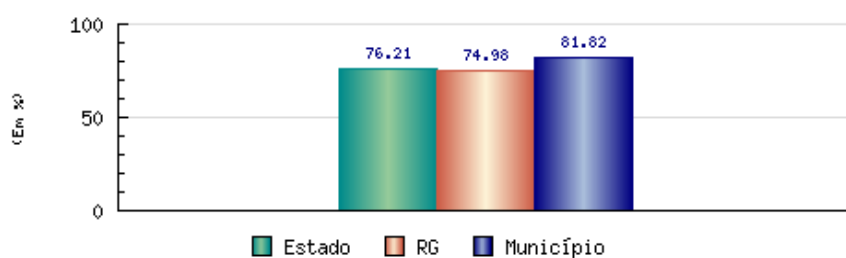
Fonte: Fundação Seade.

Estatísticas Vitais e Saúde
Mães Adolescentes (com menos de 18 anos) - 2012
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



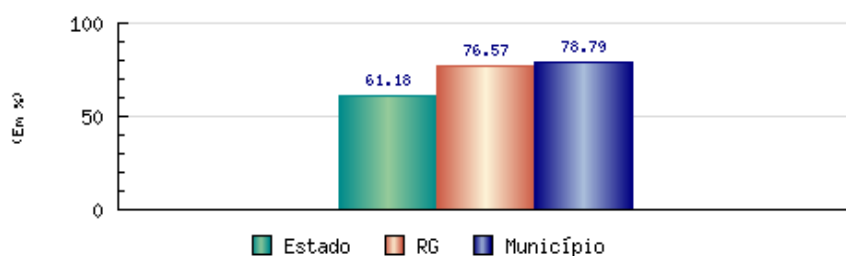
Fonte: Fundação Seade.

Estatísticas Vitais e Saúde
Mães que Tiveram Sete e Mais Consultas de Pré-Natal - 2012
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



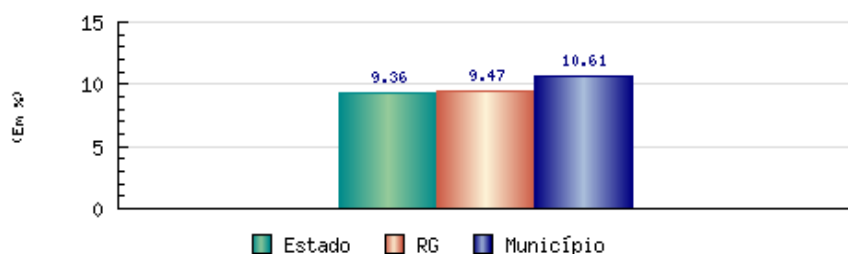
Fonte: Fundação Seade.

Estatísticas Vitais e Saúde
Partos Cesáreos - 2012
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



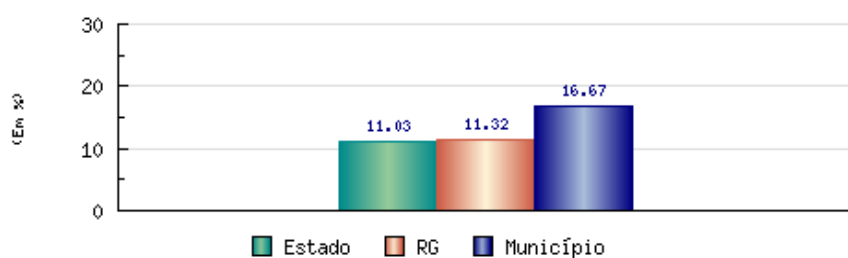
Fonte: Fundação Seade.

Estatísticas Vitais e Saúde
 Nascimentos de Baixo Peso (menos de 2,5kg) - 2012
 Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Fundação Seade.

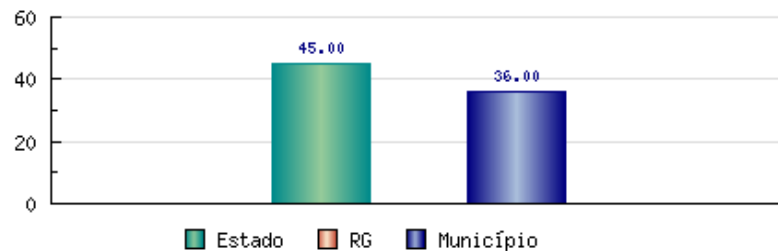
Estatísticas Vitais e Saúde
 Gestações Pré-Termo - 2012
 Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Fundação Seade.

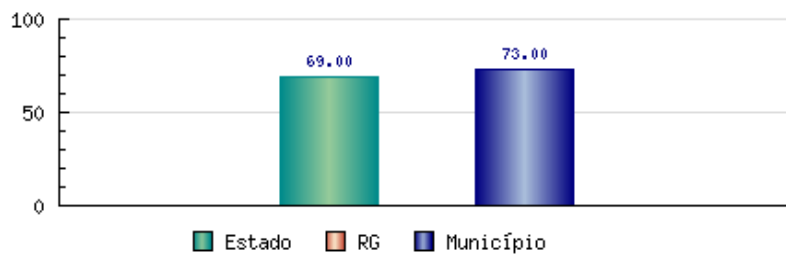
Condições de Vida

Condições de Vida
Índice Paulista de Responsabilidade Social IPRS Dimensão Riqueza - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



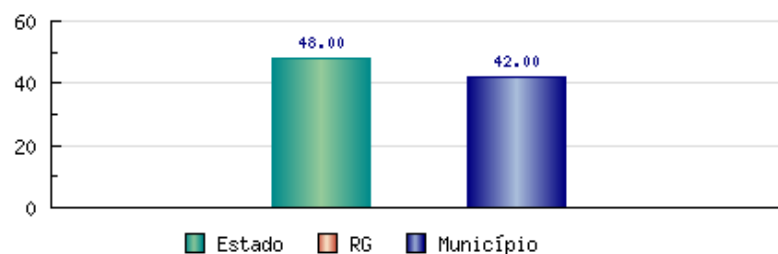
Fonte: Fundação Seade. Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS.

Condições de Vida
Índice Paulista de Responsabilidade Social IPRS Dimensão Longevidade - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Fundação Seade. Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS.

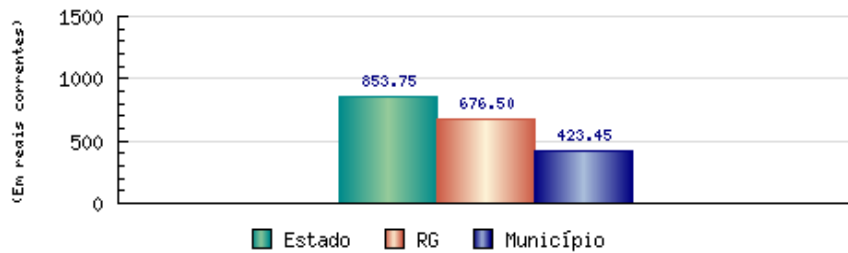
Condições de Vida
Índice Paulista de Responsabilidade Social IPRS Dimensão Escolaridade - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Fundação Seade. Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS.

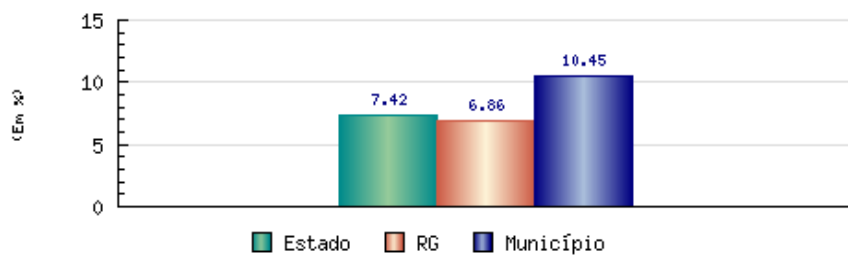
Condições de Vida
Renda per Capita - 2010

Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



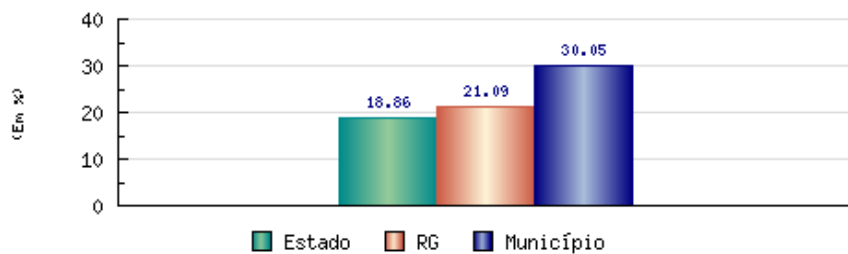
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico.

Condições de Vida
Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/4 do Salário Mínimo - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico.
Resultados do Universo.
Fundação Seade.

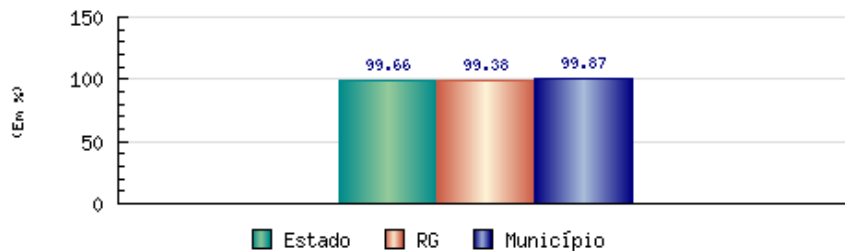
Condições de Vida
Domicílios Particulares com Renda per Capita de até 1/2 Salário Mínimo - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico.
Resultados do Universo.
Fundação Seade.

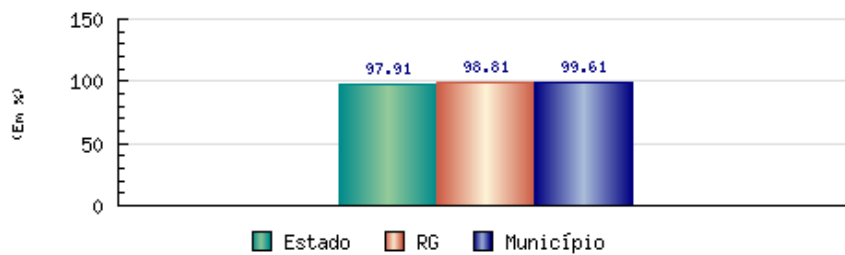
Habitação e Infraestrutura Urbana

Habitação e Infraestrutura Urbana
Coleta de Lixo Nível de Atendimento - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



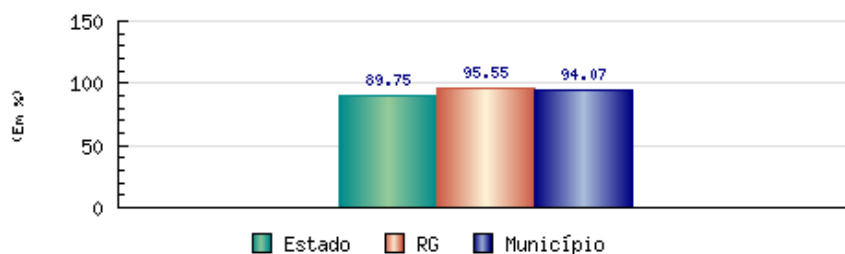
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico.
Resultados do Universo.
Fundação Seade.

Habitação e Infraestrutura Urbana
Abastecimento de Água Nível de Atendimento - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico.
Resultados do Universo.
Fundação Seade.

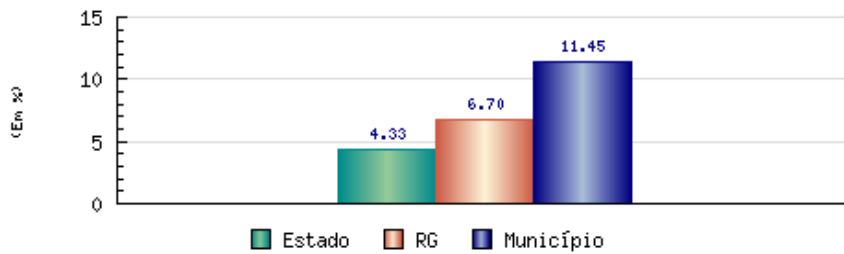
Habitação e Infraestrutura Urbana
Esgoto Sanitário Nível de Atendimento - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico.
Resultados do Universo.
Fundação Seade.

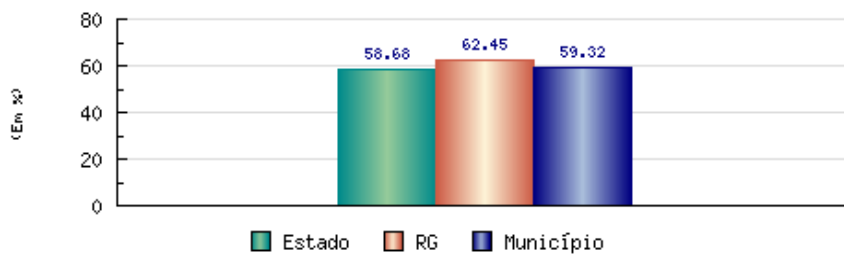
Educação

Educação
Taxa de Analfabetismo da População de 15 Anos e Mais - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Resultados do Universo. Fundação Seade.

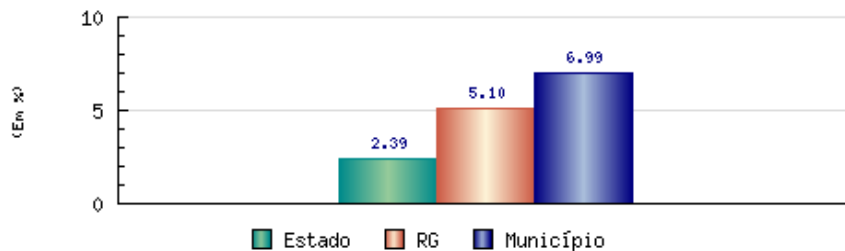
Educação
População de 18 a 24 Anos com Ensino Médio Completo - 2010
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Censo Demográfico. Fundação Seade.

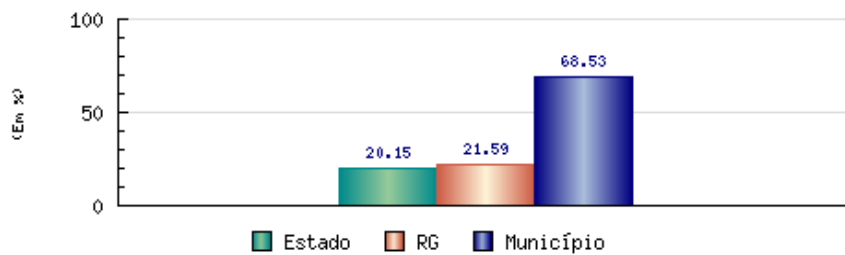
Emprego e Rendimento

Emprego e Rendimento
dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos F
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



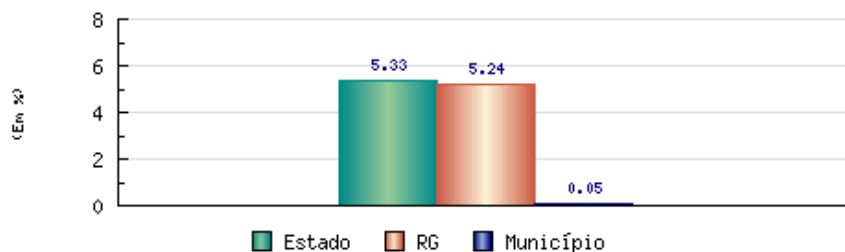
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Relação Anual de Informações Sociais Rais.

Emprego e Rendimento
Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais - 2013
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



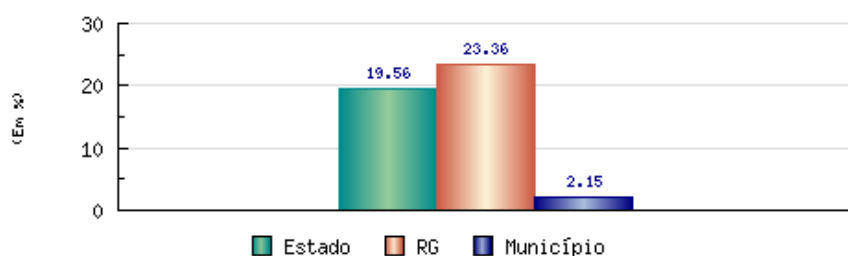
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Relação Anual de Informações Sociais Rais.

Emprego e Rendimento
Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais - 2013
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



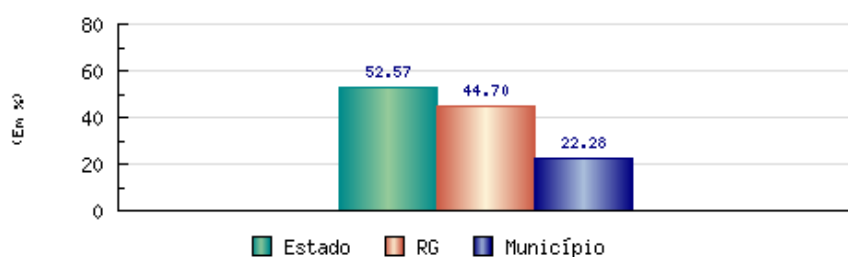
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Relação Anual de Informações Sociais Rais.

Emprego e Rendimento
 Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no T
 Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



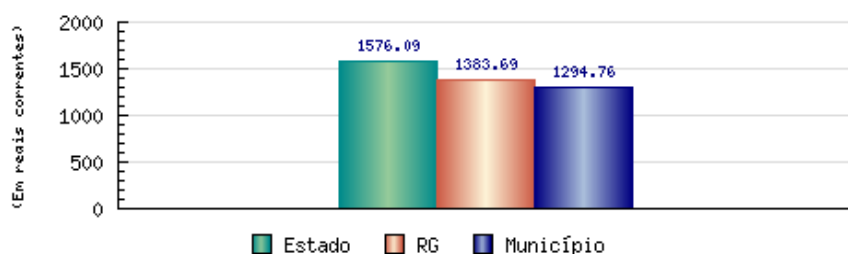
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Relação Anual de Informações Sociais Rais.

Emprego e Rendimento
 Participação dos Empregos Formais dos Serviços no Total de Empregos Formais - 2013
 Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



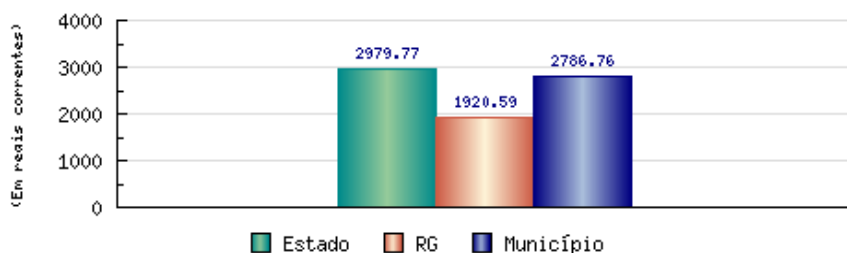
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Relação Anual de Informações Sociais Rais.

Emprego e Rendimento
 Rendimento Médio dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura - 2013
 Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



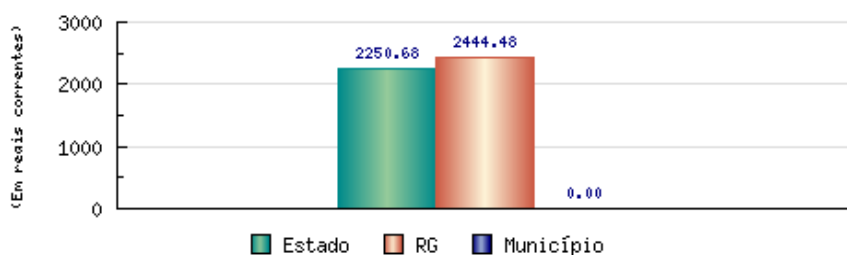
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Relação Anual de Informações Sociais Rais.

Emprego e Rendimento
Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria - 2013
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



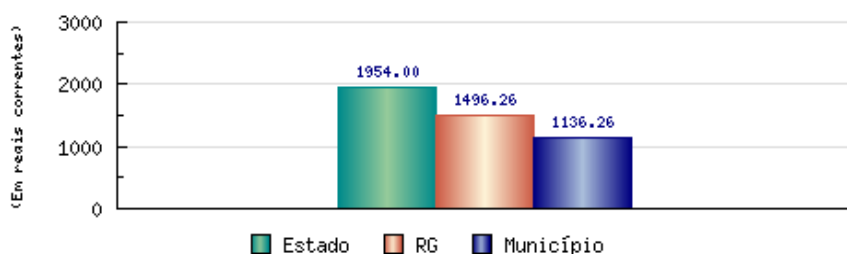
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Relação Anual de Informações Sociais Rais.

Emprego e Rendimento
Rendimento Médio dos Empregos Formais da Construção - 2013
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



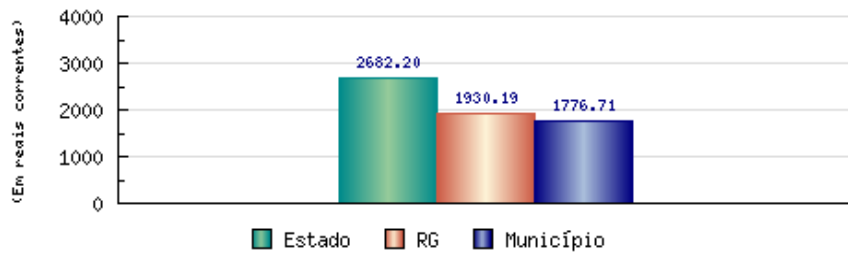
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Relação Anual de Informações Sociais Rais.

Emprego e Rendimento
Rendimento Médio dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e M
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



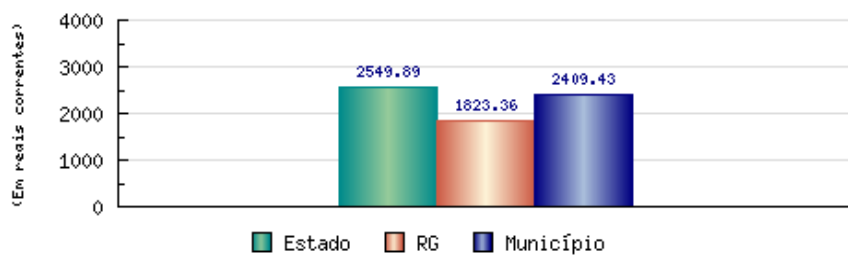
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Relação Anual de Informações Sociais Rais.

Emprego e Rendimento
 Rendimento Médio dos Empregos Formais dos Serviços - 2013
 Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Relação Anual de Informações Sociais Rais.

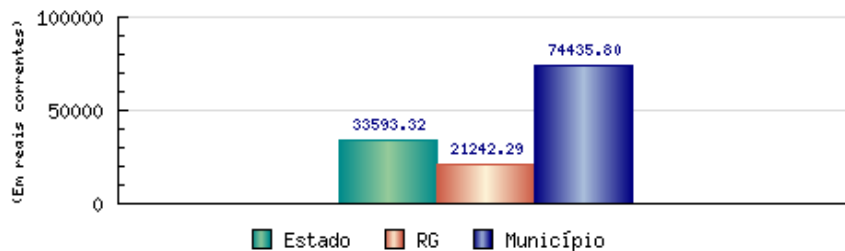
Emprego e Rendimento
 Rendimento Médio do Total de Empregos Formais - 2013
 Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Relação Anual de Informações Sociais Rais.

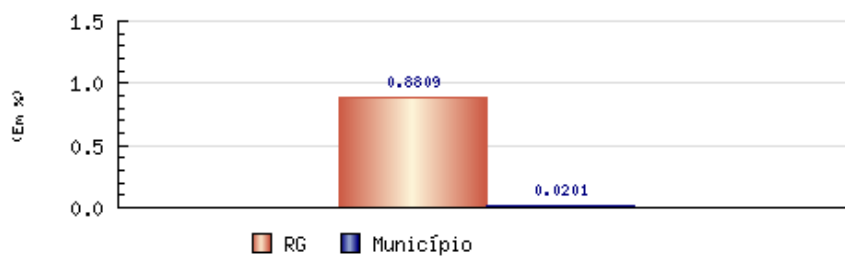
Economia

Economia
 PIB per Capita - 2012
 Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



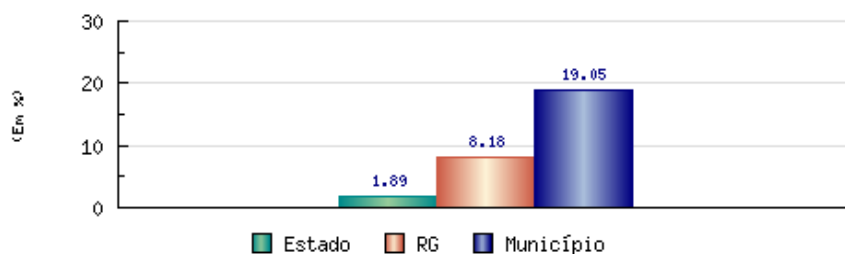
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
 Fundação Seade.

Economia
 Participação no PIB do Estado
 Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



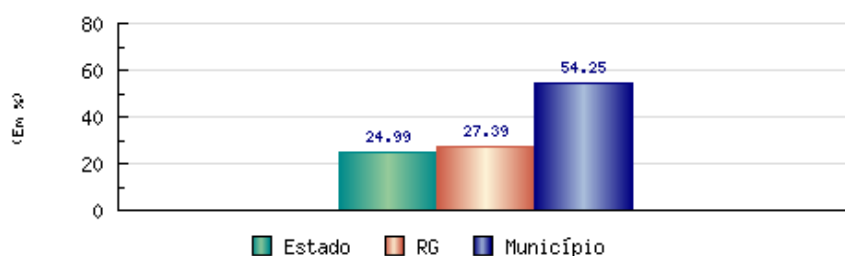
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
 Fundação Seade.

Economia
 Participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado - 2012
 Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



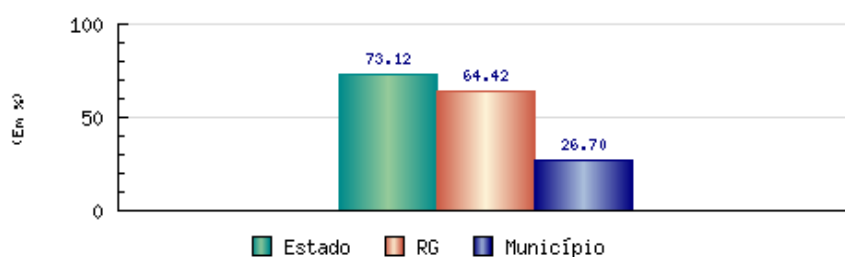
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
 Fundação Seade.

Economia
Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado – 2012
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



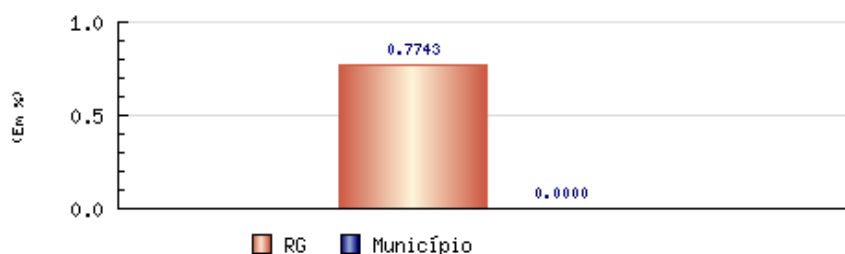
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Fundação Seade.

Economia
Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado – 2012
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Fundação Seade.

Economia
Participação nas Exportações do Estado – 2013
Estado de São Paulo, Região de Governo de Presidente Prudente e Município de Sandovalina



Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Fundação Seade.

1.3 Aspectos Educacionais do Município de Sandovalina - SP.

1.3.1 História da Educação do Município de Sandovalina – SP.

A História da Educação na Rede Municipal de Ensino teve como marco inicial a gênese, em 1978, da primeira classe de Ensino Pré-Primário através da Lei nº 278, de março de 1978, com o objetivo de atender crianças de 5 a 6 anos, funcionando em prédio especialmente construído para esse fim sendo esta modalidade de ensino atendido pela rede municipal até 1997. De lá para cá, o surgimento de novas classes e o atendimento a outras modalidades de ensino foram ocorrendo veloz e progressivamente, segundo as políticas públicas de cada época. O apoio técnico-pedagógico ao trabalho dos Professores também era rudimentar. No princípio a docência era praticada isoladamente, cada Professor, no âmbito exclusivo e “solitário” de sua classe, decidia e agia muito mais pela intuição do que por fundamentação teórica.

Através da Lei nº 699/97 de julho de 1997 instituiu o Ensino Fundamental no município. Por volta de 1983 iniciou-se no município o atendimento a crianças de 0 a 6 anos na creche municipal, com orientação da LBA (Legião Brasileira de Assistência) em prédio construído para esse fim.

A Educação de Jovens e Adultos na rede municipal teve seu marco inicial em 1970, quando a municipalidade firmou convênio com o Governo Federal no programa de erradicação do analfabetismo denominado na época de MOBRAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização. Esse movimento tinha como proposta ensinar a ler e escrever sem a preocupação maior com a formação do cidadão crítico e competente. No ano de 1985, em período pós-ditadura, o MOBRAL foi extinto e em seu lugar, foi lançado um outro programa ao qual a municipalidade também se conveniou denominado “Programa Educação para Todos, Caminhos da educação”, vinculado ao Ministério da Educação (MEC), que contou com a Fundação Educar.

Em 1990, a Fundação Educar foi extinta e com ela freou-se a indução das políticas de EJA, em todo país. Durante vinte anos, a Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Sandovalina - SP submeteu-se a metodologias, materiais

didáticos e supervisão técnica dos órgãos federais com os quais conveniou-se inclusive um apoio financeiro.

A institucionalização do Ensino Municipal começou a tomar rumos mais organizativos a partir de 1990, quando a municipalidade assumiu integral e independentemente essa modalidade de ensino e a partir de 1997, com lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) foi criada a EJA (Educação de Jovens e Adultos) funcionando nas E.M.E.I.F.s, ficando a cargo dos diretores e coordenadores dessas UEs, a orientação administrativo – pedagógica dos trabalhos.

Informação importante na reconstituição desse breve histórico sobre a Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino, está na mudança de perfil dos alunos atendidos. Na primeira década de existência, a Educação Supletiva Municipal atendia quase que exclusivamente adultos trabalhadores que necessitavam fundamentalmente do domínio da leitura e da escrita. Hoje essa tendência mudou, com um aumento significativo do número de adolescentes e jovens na composição do corpo discente. A maior parte desses adolescentes e jovens possui um histórico de exclusão do sistema de ensino regular, em várias esferas. Essa realidade vem obrigando a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, rever e refletir a metodologia, as práticas educativas e toda a dimensão do trabalho realizado e materializado.

Ainda em relação ao EJA, o município vem trabalhando muito no sentido de erradicar o analfabetismo, estimulando os jovens e adultos analfabetos com auxílio financeiro, para que possamos diminuir a taxa de analfabetismo no município. Em conformidade com a LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e a Lei Municipal 708/97 de 10 de outubro de 1997 que cria a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fica criado o Sistema Municipal de Ensino, foram incorporados à Rede Municipal de Ensino a Creche Municipal que até então era subordinada à Assistência Social.

A vinculação dessa unidade à Secretaria Municipal de Educação e Cultura demandou grande esforço para mudar as características dos trabalhos, antes predominantemente assistencialista, para fundamentalmente educativo. Outras reestruturações nesse sentido ocorreram ao longo da história, o Ensino Fundamental, por exemplo, foi criado no município pela Lei nº 699/97 de 29 de julho

de 1997, atendendo até 2003, as quatro primeiras séries, sendo ampliado o atendimento para a 8ª série (atualmente 9º ano, com a institucionalização do Ensino Fundamental de 9 anos) quando da municipalização do Ensino Fundamental por convênio firmado com o Governo Estadual aumentando assim, consideravelmente o número de alunos atendidos na Rede Municipal.

Como se percebe a grande expansão da Rede Municipal de Ensino, motivada principalmente pelas políticas de “descentralização”, obrigou a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a reestruturar-se. Toda essa reestruturação fez emergir inúmeras necessidades, o que gerou entre outros a busca intensiva de conhecimento que colaborassem na construção de todos os novos e complexos serviços incorporados. Isso inspirou um investimento muito grande, nesses últimos anos, por parte da administração pública municipal, em cursos e capacitações para todo quadro de profissionais. Todas essas estruturas e reestruturações foram tornando o trabalho, dos Professores e das Escolas, mais articulado entre si, tanto do ponto de vista pedagógico quanto administrativo.

A partir de 2006 foi instituído na Rede Municipal o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, que consiste no atendimento de alunos no Ensino Fundamental a partir dos 06 (seis) anos de idade, passando assim a ser nomeado: 1º ano, 2º ano, 3º ano e assim sucessivamente.

Dessa forma, o presente PME – Plano Municipal de Educação é o resultado da participação ativa de todos os agentes educacionais da Rede Municipal de Educação na busca da materialização de um caráter integrador, que contemplasse a participação ativa de todos os agentes educacionais da Rede Pública de Educação Municipal, em todas as suas modalidades de ensino. Ou seja, busca-se uma educação humanística na “construção” de um cidadão crítico e consciente não apenas dos seus direitos, mas também dos seus deveres.

Atualmente, as escolas atendem, prioritariamente, os alunos do próprio município dos mais diferentes bairros urbanos e rurais, sendo eles: Centro, Vila Nova e Jardim Alberto Sanfelici; enquanto que na Zona Rural os alunos atendidos são do Assentamento Bom Pastor e Assentamento Guarani, além das fazendas que fazem parte do município de Sandovalina - SP.

Os discentes são de médio e baixo poder econômico e os pais possuem formação bastante diversificada: Curso Superior, Ensino Médio Completo e Incompleto, Ensino Fundamental Completo e Incompleto, além de analfabetos. Trabalham, geralmente, no Setor Público, particularmente na Prefeitura Municipal, na UMOE Bioenergy – usina de beneficiamento da cana-de-açúcar, construção civil, comércio, pequenas empresas, atividades rurais, além de serviços domésticos e autônomos.

Os alunos, além das atividades escolares, participam de atividades esportivas (escolinha de futebol – todas mantidas pela Prefeitura Municipal, etc.); da Banda Marcial; Projeto Guri; Projeto Balé; Projeto Violão; de redes sociais pela internet através do Acessa São Paulo; atividades religiosas (catequese, por exemplo), alguns ainda frequentam o Projeto Arco-Íris, participando dos projetos lá desenvolvidos.

Por tratar-se de uma cidade pequena, a cidade oferece poucas opções de lazer. Porém, se vê que a atual administração municipal não mede esforços para oferecer à população espaços e momentos de sociabilidade como: Promoção de Campeonatos no Campo de Grama Sintética, incentivos às festas tradicionais na cidade, como por exemplo a Festa do Padroeiro Santo Antônio e o Rodeio em comemoração ao aniversário da cidade, além do Carnaval. A população tem como referência, principalmente, os líderes religiosos (padre e pastores).

Embora não existam movimentos sociais atuando na cidade, a população mais carente é atendida pelas pastorais da igreja católica (pastoral da família, do idoso, da criança, entre outras) e pelo Fundo Social de Solidariedade onde o atendimento é materializado através de ação conjunta de Assistentes Sociais e Psicólogos.

A maior parte da comunidade escolar – alunos, pais, professores e equipe gestora - deseja uma escola de qualidade, que prepare para o mercado de trabalho e que valorize os bons alunos. Com relação à valorização dos bons alunos na escola sabe-se que a valorização diária dos alunos deve ser feita de maneira constante como instrumento motivacional.

1.3.2. Caracterização das Escolas

1.3.2.1 E.M.E.I. Maria José da Silva

A Escola Municipal de Ensino Infantil Maria José da Silva é uma construção nova, foi construída em parceria com o Governo do Estado de São Paulo. Está localizada à Avenida Prefeito João Borges Frias no Bairro Vila Nova. Atende, diariamente em período integral, 150 (cento e cinquenta crianças) na faixa etária dos 0 (zero) aos 3 (três) anos de idade.

A Unidade Escolar que funciona como Creche é a Escola Municipal de Ensino Infantil Maria José da Silva. A construção é nova, seu término se materializou nos últimos meses e seu ambiente propicia o desenvolvimento integral da criança – social e intelectual. A E.M.E.I. Maria José da Silva conta, atualmente, com a Equipe Gestora a qual é constituída por: 1 (um) diretor, 1 (um) vice-diretor, 1 (um) coordenador pedagógico, 1 (um) assistente administrativo, 22 (vinte e Dois) professores, além de 11 (onze) colaboradores de serviços gerais.

1.3.2.2 Projeto Arco-Íris

O Projeto Arco Íris funciona como extensão da E.M.E.I.F. e Suplência “Monteiro Lobato”. É um programa sócio educativo para crianças e adolescentes. Localiza-se a Rua Manoel Pedro da Silva, nº 812, no Centro da cidade.

Seu público alvo são crianças de 04 (quatro) a 15 (quinze) anos e 11 (onze) meses de idade provenientes de famílias com renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos ou que possuam renda superior, mas que se encontrem na iminência ou em situação de risco social e pessoal. O atendimento se concretiza a partir dos seguintes problemas: crianças e adolescentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem; evasão, alunos com frequência inferior a 75%; baixo rendimento escolar; dificuldades de relacionamento na escola; bem como os portadores de necessidades especiais.

1.3.2.3 E.M.E.I.F. e Suplência “Monteiro Lobato”.

A E.M.E.I.F. e Suplência “Monteiro Lobato” localiza-se a Rua João Alves dos Santos, nº 491, no bairro Jardim Alberto Sanfelici. Atua no Ensino Infantil – Pré-Escola I e II e Ensino Fundamental I e II do 1º ano ao 9º ano em dois turnos diurnos, sendo de manhã - das 6:50 às 12:10 horas e a tarde - das 12:20 às 17:40 horas.

A E.M.E.I.F.e Suplência “Monteiro Lobato” possui 6 salas de Educação Infantil atendendo um número total de 110 anos entre 4 e 5 anos de idade. Possui 28 salas de Ensino Fundamental, sendo 14 delas de Ensino Fundamental I – do 1º ano à 5º ano, e 14 salas de Ensino Fundamental II – do 6º ao 9º ano, atendendo um total de 662 alunos. Todas as turmas são atendidas em prédio próprio com amplo espaço, o qual oferece total conforto aos educandos, bem como possibilidade para o desenvolvimento social e intelectual. Dessa forma, o período matutino atende um total de 307 alunos e o vespertino 355, totalizando 662 alunos. Oferece, ainda, carga mínima de 800 horas aulas, ministradas em 200 dias de efetivo trabalho escolar, como é exigido pela LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A escola possui 18 salas de aula em funcionamento, 1 (um) refeitório, 1 (uma) sala de estudos, 1 (uma) sala para atendimento de psicologia, 1 (uma) sala de professores, 1 (uma) sala de coordenação, 2 (duas) salas para secretaria, 1 (uma) sala para direção, 1 (uma) sala de recursos, 1 (uma) sala destinada ao almoxarifado, 1 (uma) sala de informática, 1 (uma) sala de leitura, 1 (uma) copa, 1 (uma) cozinha e 1 (uma) despensa. Tais recursos físicos buscam atender a demanda para uma educação de qualidade.

Possui os seguintes recursos pedagógicos: Kits de Televisores e DVD's, antena parabólica, globos terrestres, rádios, máquinas fotográficas digitais, teatro com fantoches, mapas, copiadora (Xerox), retroprojektor com tela, data show, computadores e impressoras, conjuntos de jogos educativos, coleções didáticas/pedagógicas para uso do professor, livros didáticos e informativos, coleções literárias, material dourado, jogos didáticos, materiais para Educação Física (cordas, bolas, colchonetes, redes de vôlei, cones, bambolês, entre outros), materiais da sala de recursos multifuncional (jogos, notebook, computador, impressora, quebra cabeças, entre outros).

A Unidade Escolar recebe mensalmente verba do FUNDEB e da Prefeitura Municipal, quando da aplicação de 31,14%, ou seja, 6,14% superior ao definido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para complementar a renda, além das verbas do FNDE, através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Os materiais utilizados são os cadernos da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, adotados pela Secretaria Municipal de Educação, e do Programa Ler e Escrever, sendo que a comunidade aponta esse material como o grande ponto positivo da escola. A Secretaria Municipal de Educação também estabelece o currículo a ser seguido, de acordo com o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Organização Escolar

O índice de reprovação e evasão é baixo, o qual seguramente fica abaixo de 5%. Tais resultados são frutos de um trabalho envolvendo toda a comunidade escolar, desde a Secretaria Municipal de Educação, Equipe Gestora, Professores, Funcionários, Pais e Alunos.

O IDEB do Ensino Fundamental I, no ano de 2007, foi de 4,7 – sendo que a meta era de 3,9; no ano de 2009 foi de 4,2 – meta de 4,2; no ano de 2011 foi de 5,4 – meta de 4,6; no ano de 2013 o IDEB da EMEIF “Monteiro Lobato” foi de 5,8 – a meta era de 4,9. Dessa forma, para o Ensino Fundamental I a Escola atingiu todas as metas propostas pelo IDEB, conforme tabela abaixo:

IDEB – Ensino Fundamental I – 4ª Série / 5º Ano		
Ano	IDEB Observado	Metas Projetadas
2007	4,7	3,9
2009	4,2	4,2
2011	5,4	4,6
2013	5,8	4,9
2015	-	5,2
2017	-	5,5
2019	-	5,7
2021	-	6,0

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Com relação aos resultados do Ensino Fundamental II, a EMEIF “Monteiro Lobato” não atingiu as metas propostas pelo IDEB nos anos em que foram feitas as avaliações: em 2007 o IDEB foi de 4,1 – a meta era de 4,4; no ano de 2009 o IDEB foi de 4,4 – a meta era de 4,5; em 2011 o IDEB foi de 4,2 – a meta era de 4,8; em 2013 o IDEB foi de 4,7 – a meta era de 5,2. Assim, percebe-se que deverá ser feito um trabalho voltado a sanar os problemas, bem como descobrir os pontos de estrangulamento que bloqueiam o desenvolvimento de habilidades e competências dos alunos do Ensino Fundamental II. A tabela a seguir ilustra as afirmações.

IDEB – Ensino Fundamental II – 8ª Série / 9º Ano		
Ano	IDEB Observado	Metas Projetadas
2007	4,1	4,4
2009	4,4	4,5
2011	4,2	4,8
2013	4,7	5,2
2015	-	5,5
2017	-	5,8
2019	-	6,0
2021	-	6,2

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Dos professores que atualmente trabalham na Unidade Escolar, todos possuem ensino superior ou formação em nível de magistério, sendo que 42,85% dos docentes são pós-graduados, bem como alguns membros da equipe gestora. A formação dos professores também é um ponto positivo apontado pela comunidade escolar, sendo que estes estão sempre em formação continuada. Na busca pela qualidade do ensino a Secretaria Municipal de Educação e Cultura procura viabilizar a efetivação de todos os professores da Rede Municipal de Educação.

Os docentes reúnem-se semanalmente nas HTPC's – Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo, a partir do suporte pedagógico dos coordenadores. A equipe gestora (direção e coordenação) é comissionada, porém cerca de 90% são professores efetivos da rede.

O relacionamento da equipe gestora com a Secretaria Municipal de Educação é bem próxima. Os professores também são atendidos sempre que procuram a Secretaria.

A maioria dos pais comparecem à escola quando solicitados, havendo uma segunda convocação para os que não comparecem. A comunidade também é bastante participativa nos eventos escolares. Entretanto, percebem-se poucas melhoras após a conversa com alguns pais. Nota-se que estes não têm a compreensão da real importância da educação. Essa falta de compreensão reflete-se nas atitudes dos filhos no cotidiano escolar.

Existe uma relação ativa da Escola com o Conselho Tutelar, embora haja eventuais dificuldades, devido, principalmente, a carência de estrutura do próprio Conselho.

Objetivos Gerais da Unidade Escolar:

- Valorizar os bons alunos;
- Conscientizar os alunos da importância da educação em suas vidas;
- Trabalhar com os familiares, buscando maior valorização da escola;
- Incentivar a frequência dos alunos às aulas;
- Melhorar os índices nas avaliações internas e externas;
- Respeitar a diversidade cultural e religiosa;
- Adequar a escola facilitando o acesso aos alunos com mobilidade reduzida.

Objetivos Específicos da Unidade Escolar:

- Reconhecer diariamente os esforços dos alunos;
- Valorizar as boas atitudes;

- Promover palestras para professores e alunos, mostrando-lhes a importância da educação;
- Formação de grupos de estudo com as famílias, buscando orientá-los quanto a educação dos filhos;
- Estabelecer parcerias com pessoas da comunidade, aproveitando seus conhecimentos no trabalho com pais e alunos;
- Incentivar a participação dos alunos nos projetos extracurriculares para melhorar a frequência nas aulas;
- Visitas para orientação aos pais de alunos com problemas de assiduidade;
- Encaminhar alunos com problemas de assiduidade ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público, quando necessário;
- Intensificar o atendimento aos alunos com dificuldade de aprendizagem, através de atendimento individualizado suprimindo as suas necessidades educacionais;
- Fazer simulados com os alunos para prepará-los visando as avaliações internas e externas, além de diagnosticar suas principais dificuldades educacionais;

1.4 EIXOS ESTRUTURANTES DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Para elaboração do presente PME – Plano Municipal da Educação foi constituído 12 eixos que, para melhor visualização e compreensão, terão sua apresentação subdividida em diagnósticos e diretrizes quando necessário.

O conjunto dos diagnósticos apresentados em cada eixo discutidos amplamente através da Conferência Municipal de Educação no ano de 2015, através de questões sugeridas pelo próprio Ministério da Educação e Cultura, o que permitiu o conhecimento da realidade educacional do município de Sandovalina, Estado de São Paulo, em sua totalidade. Assim sendo, consiste em base de sustentação para a instituição do PME - Plano Municipal de Educação proposto pela

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em ação conjunta com o Conselho Municipal de Educação, mediante o estabelecimento de normas para o funcionamento das Instituições Educacionais, bem como estratégias para acompanhamento e avaliação do trabalho nelas realizado.

Por sua vez, a elaboração do diagnóstico da educação do município foi subsidiada no *Censo Demográfico do IBGE/2010*, no *Banco de dados da Fundação Seade* e, em um Sistema de Coleta de Dados Educacionais, elaborado e desenvolvido especificamente para esta finalidade, junto ao universo das instituições educacionais do município de Sandovalina - SP, junto às Instituições de Ensino, como a Escola Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Suplência Monteiro Lobato.

1.4.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

De acordo com a Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – Lei nº 9.394/96, em seu artigo 29, a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Esta mesma Lei, em seu artigo 30, estabelece as etapas deste nível de ensino, onde, conforme mencionado no referido artigo, a Educação Infantil será oferecida em: I) creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II) pré-escola, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Dessa forma, percebe-se que a conquista do direito à Educação Infantil é fruto de numerosos debates e movimentos sociais realizados nas últimas décadas, com a finalidade de subsidiar e contribuir para a definição de políticas públicas voltadas à criança.

É sob este prisma que a Educação Infantil congrega a educação e o cuidado com a criança pequena, de forma indissociável, reconhecendo e respeitando-a como um sujeito de direitos e consolidando a infância como uma etapa essencial do desenvolvimento humano, bem como intelectual e cognitivo.

Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 208, a Educação Infantil é um direito social das crianças e suas famílias e um dever do Estado. Em consonância, a Lei nº. 9394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina que a oferta deste nível de ensino é competência dos municípios, devendo ser realizada em creches para as crianças de 0 a 3 anos e em pré-escolas para as crianças de 4 a 6 anos.

Em decorrência da Lei nº. 11.274/2006, que estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos, a Educação Infantil passou a abarcar as crianças de 0 a 5 anos completos e as com 6 anos incompletos até a data limite de 31 de março.

Definida como a primeira etapa da educação básica, a Educação Infantil tem como finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, ou seja, o desenvolvimento em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social.

Responsáveis por promover este desenvolvimento, as creches e as pré-escolas constituem espaços privilegiados para conhecer e explorar o mundo, brincar, fantasiar, ter acesso ao conhecimento produzido pela humanidade e a diferentes fontes de informação, à organização coletiva do tempo e do espaço, à convivência social, a descobertas e trocas de experiências.

A Educação Infantil revela-se fundamental para o desenvolvimento intelectual e cognitivo das crianças, sendo sua oferta de competência dos municípios juntamente com o Ensino Fundamental, que não pode atender aos demais níveis de ensino enquanto a demanda destes não estiver totalmente atendida.

Para tanto, as Instituições, como um todo, devem organizar coletivamente seu Projeto Político Pedagógico subsidiando-o no conhecimento da realidade em que se inserem e explicitando as estratégias e ações a serem realizadas em curto, médio e longo prazo, visando à superação das dificuldades existentes e a melhoria da qualidade da Educação Infantil.

Diagnóstico da Educação Infantil de Sandovalina-SP.

Embora o atendimento à Educação Infantil em Sandovalina-SP tenha iniciado na Rede Pública de Sandovalina-SP no final da década de 1970, até 1988 este ainda era feito de maneira muito limitada, podendo-se dizer que, de modo geral, as pré-escolas visavam à preparação da criança para o ingresso, no denominado ensino de 1º grau, ao mesmo tempo em que as creches, caracterizavam-se pelo atendimento assistencial, destinado predominantemente ao cuidado das crianças das famílias de baixa renda ou daquelas em que os pais se ausentavam em decorrência do trabalho.

A partir da Constituição Federal de 1988 este quadro começou a se alterar e a Educação Infantil passou a receber maior atenção. Além disto, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº. 9394/96 iniciou-se a incorporação das creches à Secretaria de Educação, onde antes estava vinculada à Secretaria de Assistência Social, a ampliação das instituições de Educação Infantil e do número de turmas, consonantes com o discurso da Educação Infantil como um direito da criança e sua família, subsidiado no reconhecimento de seu impacto positivo na formação integral da criança e na sua capacidade de aprendizagem.

No município de Sandovalina-SP, de acordo com este movimento de valorização da Educação Infantil, pode-se observar que houve ampliação do atendimento neste nível de ensino, no período de 2010 a 2013, o que contribuiu para que em 2014 este atendimento fosse realizado e ocorresse um atendimento de 230 crianças. Constata-se, então que no ano de 2014 houve o atendimento de 116 crianças na Creche Municipal, em período integral; e 114 crianças na pré-escola em período parcial.

Atualmente, conforme mencionado anteriormente, a Unidade Escolar que funciona como Creche é a Escola Municipal de Ensino Infantil Maria José da Silva. A construção é nova, seu término se materializou nos últimos meses. Atende atualmente 150 (cento e cinquenta) crianças e seu ambiente propicia o desenvolvimento integral da criança – social e intelectual. A E.M.E.I. Maria José da Silva conta, atualmente, com a Equipe Gestora a qual é constituída por: 1 (um) diretor, 1 (um) vice-diretor, 1 (um) coordenador pedagógico, 1 (um) assistente administrativo, 22 (vinte e dois) professores, além de 11 (onze) colaboradores de serviços gerais.

Diretrizes da Educação Infantil.

As Diretrizes da Educação Infantil, apresentadas anteriormente, subsidiam-se nas *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil* (2010), na *Política Nacional de Educação Infantil* (2014) e no *Documento do Plano Nacional de Educação* (2014-2024), assim como nas *Políticas de Estado propostas pela ANPED*.

A expansão da oferta da Educação Infantil pública do município de Sandovalina-SP deve garantir inicialmente o atendimento nas áreas de maior demanda, priorizando as famílias de baixa renda, em conformidade com o Plano Nacional da Educação de 2014-2024.

Para tanto, é necessário o estabelecimento de uma política clara que assegure a universalização da oferta de Educação Infantil, sobretudo nas instituições públicas, sendo que, para cumprir com seus objetivos, a política de atendimento à criança de 0 a 5 anos deve integrar a área da educação a outras, buscando assegurar o combate às condições precárias de saúde e moradia.

De maneira complementar, uma Educação Infantil de boa qualidade requer medidas que abarquem do provimento de estrutura e recursos adequados à realização de investimentos em capacitação, de forma a assegurar a elaboração e materialização de propostas pedagógicas que contemplem práticas adequadas a esta faixa etária. Com a inauguração do novo prédio percebe-se que tal meta pode ser atingida no próximo ano.

Consonante com esta orientação, a partir da aprovação do presente Plano Municipal de Educação, os professores deverão ter para o ingresso na carreira, formação em nível superior. Em complementação, deverá ser assegurada a formação continuada aos professores e demais profissionais da educação, mediante a realização de parcerias e convênios junto às Instituições de Ensino Superior – IES atuantes na Região de Sandovalina-SP.

Os programas de capacitação deverão subsidiar a elaboração de propostas específicas que contemplem as características de desenvolvimento das crianças de

0 a 5 anos, bem como o atendimento de crianças com necessidades educativas especiais.

Também no intuito de primar pela qualidade da Educação Infantil do município de Sandovalina-SP, é essencial que as Instituições de Ensino constituam um ambiente de gestão democrática e tenham asseguradas condições para a efetivação da integração escola-comunidade, bem como respeitada a vinculação constitucional de recursos financeiros e garantidas suas fontes específicas, as quais serão abordados em eixo posterior.

Visando garantir o cumprimento destas orientações, bem como em consonância com o Plano Nacional da Educação – 2014-2024, seguem as metas e estratégias a serem implementadas durante a vigência deste Plano Municipal da Educação.

1.4.2 ENSINO FUNDAMENTAL

Conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988 o Ensino Fundamental constitui etapa obrigatória de escolarização, sendo o acesso a este nível de escolarização direito público subjetivo, que pode ser exigido do Estado, pelo titular do direito.

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, a oferta do Ensino Fundamental - anos iniciais, com prioridade, cabe ao Município. Em consonância com esta determinação, Sandovalina-SP vem ampliando, consideravelmente, o atendimento neste nível de ensino atingindo atualmente a totalidade da demanda.

Com a aprovação da Lei nº 11.274/06, que alterou os art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9493/96, dispondo sobre a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, no que concerne à nova demanda criada, esta já se encontra atendida em Sandovalina-SP, restando enfrentar os desafios referentes à busca de melhoria de qualidade, à ampliação da jornada escolar e implementação da educação inclusiva nos distintos contextos escolares.

O conhecimento da realidade do Ensino Fundamental no município de Sandovalina-SP, apresentado a seguir, constitui elemento fundamental para a delimitação de metas e estratégias para o decênio 2015-2025, período de vigência do Plano Municipal de Educação.

No município de Sandovalina-SP, de acordo com este movimento de valorização do Ensino Fundamental, pode-se observar que houve ampliação do atendimento neste nível de ensino, no período de 2010 a 2013, conforme dados apresentados anteriormente, o que contribuiu para que no ano de 2014 ocorresse um atendimento de 557 alunos. Constata-se, então que no ano de 2014 houve o atendimento de 275 alunos no Ensino Fundamental I (anos iniciais) e 282 alunos no Ensino Fundamental II (anos finais).

Diretrizes do Ensino Fundamental.

Para definição das diretrizes do Ensino Fundamental tomou-se como referência o que estabelece a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9394/06 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental – 2010 e o Plano Nacional de Educação - 2014.

Importante destacar o entendimento de que o Ensino Fundamental deve ter como meta a universalização de uma educação que contemple as especificidades e diversidades socioculturais, com vistas a garantir além do acesso, a permanência, o sucesso do aluno e a qualidade da educação escolar.

Tal entendimento implica, necessariamente, em investimentos do poder público em infraestrutura, recursos didáticos apropriados, salas e serviços de apoio, formação continuada do corpo docente, mediante planejamento próprio e realização de parcerias com as demais instâncias governamentais, bem como com as Instituições de Ensino Superior, tendo em vista o atendimento das necessidades da Escola Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Suplência “Monteiro Lobato” que integra a Rede Municipal de Ensino.

Mediante a oferta de uma educação de qualidade pretende-se contribuir para a eliminação do analfabetismo e a elevação da taxa de escolaridade da população sandovalinense.

Também deve ser considerada, nas políticas públicas municipais, a ampliação da jornada escolar, focalizando a realização de atividades de acompanhamento e complementação do trabalho pedagógico, bem como atividades culturais, artísticas, recreativas e esportivas, com o objetivo de possibilitar aos alunos maiores oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem, tal como vem ocorrendo com o Projeto Banda Marcial, Escolinha de Futebol Bom de Bola, Bom de Escola, Projeto Balé e Projeto Violão, todos mantidos pela Prefeitura Municipal de Sandovalina-SP. Tem-se também o Projeto Atleta do Futuro (em parceria com o SESI),

Com relação às Propostas Pedagógicas, estas deverão contribuir para a formação de sujeitos autônomos, inseridos social e culturalmente na vida da comunidade, capazes de refletir e contribuir, mediante a utilização do conhecimento produzido historicamente pela humanidade, na busca de solução para os problemas de seu tempo e do local em que vive.

A este respeito, considera-se que a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico, no âmbito de cada instituição educacional é essencial, principalmente por constituir condição primordial para o fortalecimento da autonomia e consolidação da gestão democrática destas.

É necessário, portanto, assegurar às escolas, condições para a realização de avaliações com ênfase no processo educativo, com vistas a fornecer elementos adicionais para as tomadas de decisões e definição das políticas educacionais no âmbito do município de Sandovalina-SP.

1.4.3 ENSINO MÉDIO

Com base no disposto da Constituição Federal de 1988, e a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinou este nível de ensino como etapa final da Educação Básica. Sob esta perspectiva, o Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade dos Estados, passou a integrar a etapa educacional considerada

essencial para o exercício da cidadania, além de consistir base para o acesso às atividades produtivas e para o prosseguimento nos níveis mais elevados de educação.

O Parecer CNE/CEB nº 15/98 que fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio propõe-se a romper e superar a dualidade histórica entre as orientações propedêuticas e profissionalizantes e entre os objetivos humanistas e econômicos, que decorrem dos privilégios resultantes da origem social dos indivíduos.

Para ilustrar a situação atual do Ensino Médio no município de Sandovalina-SP, oferecido através da Escola Estadual LiriaYurico Sumida, a qual fica localizada à Rua Izidoro Coimbra, nº 985, no centro da cidade. Os dados do Censo Escolar de 2012 mostram um número de 225 (duzentos e vinte e cinco alunos matriculados naquele ano. Atualmente esta Unidade Escolar conta com 34(trinta e quatro) docentes, entre efetivos e contratados, 1 (um) um diretor, 2 (dois) vice-diretores, 1 (um) coordenador pedagógico, 1 (um) mediador, 6 (seis) colaboradores da área administrativa, além de 3 (três) colaboradores da área de limpeza. A equipe gestora e docente é formada por pessoal altamente qualificado onde se busca atender a demanda pelo ensino. A Escola Estadual LiriaYurico Sumida atende, atualmente, 230 alunos nos três períodos de funcionamento, qual seja, manhã, tarde e noite.

A oferta do Ensino Médio fundamenta-se no entendimento de que a educação deve ser humanizadora e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que respeite a diversidade e as diferenças e minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e na produção de sua própria subsistência.

Neste sentido, o acesso ao Ensino Médio gratuito e de qualidade deve ser garantido a todos, em especial, aos que a ele não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais.

O maior desafio é garantir condições de acesso ao Ensino Médio a todos que concluíram o Ensino Fundamental, de forma que este cumpra a finalidade de ser, efetivamente, a etapa final da Educação Básica e contribua para que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania, além de se

inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.

A grande importância do Ensino Médio deve-se ao acesso que ele oportuniza ao domínio dos conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens, que permeiam e contribuem para o desenvolvimento dos indivíduos, bem como para a compreensão de que a produção de conhecimento é situada social, cultural, econômica e politicamente, oportunizando a cada estudante conhecer seu papel e função na sociedade.

Compete ainda ao Ensino Médio, na sociedade contemporânea, fortalecer a solidariedade e a racionalidade ética frente à lógica do mercado, bem como oportunizar o desenvolvimento da consciência dos alunos acerca de sua condição de sujeitos sociais e históricos e, portanto, agentes de transformação da realidade social.

Para a materialização da oferta do Ensino Médio de qualidade a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sandovalina - SP atua em parceria com a Diretoria Regional de Ensino de Mirante do Paranapanema, no sentido de garantir o acesso à um ensino de qualidade que pode contribuir para o exercício da cidadania e preparação do indivíduo para o mercado de trabalho.

1.4.4 ENSINO SUPERIOR

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº. 9394/96, a Educação Superior tem como uma de suas finalidades estimular o conhecimento dos problemas existentes, em especial, no contexto nacional, regional e local, bem como prestar serviços especializados à comunidade estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade.

Neste sentido, a finalidade precípua do Ensino Superior é realizar a formação de profissionais habilitados para atuarem nas diferentes áreas e campos de conhecimento, bem como intervirem frente aos problemas existentes nos distintos contextos e realidades em que se inserem.

Dentro desta perspectiva, fundamenta-se na defesa da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, já que o ensino não se sustenta apenas na apropriação do conhecimento produzido, mas também, na sua reflexão e redimensionamento à realidade. Sendo assim, não tem solidez uma Educação Superior que não contemple simultaneamente a apropriação do conhecimento e a produção de novos conhecimentos. Da mesma forma, não tem utilidade, a apropriação ou produção de um conhecimento, se este não puder reverter em benefícios sociais ou para a superação dos problemas de seu tempo. Mediante tal análise, torna-se evidente a relevância do acesso e permanência em uma Educação Superior de qualidade, bem como sua integração com a comunidade local.

Cabe destacar que, devido à localização geográfica do município de Sandovalina-SP, os estudantes que aqui residem, tem grande facilidade de acesso a algumas Instituições de Ensino Superior, dentre as quais se destacam universidades renomadas do Estado de São Paulo como: UNESP - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Pública/Estadual), Centro Universitário Toledo (Privada/Particular), UNOESTE – Universidade do Oeste Paulista (Privada/Particular), e UNIESP – União das Instituições de Ensino Superior do Estado de São Paulo (Privada/Particular). Além deste ponto favorável, o município conta com uma Instituição de Ensino Superior privada/particular que oferece o nível de Ensino Superior a Distância, sendo ela a UNINTER.

Considerando-se que a proposição de metas para a Educação Superior transcende o âmbito da responsabilidade do município, o presente Plano Municipal da Educação versará sobre o necessário apoio do poder público municipal para que as Instituições de Ensino Superior - IES instaladas em seus limites e proximidades possam desempenhar sua missão educacional.

Sob este prisma, torna-se desejável a realização de parcerias, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que atendam simultaneamente as necessidades de formação de novos profissionais no âmbito do Ensino Superior, mediante abertura de campo para a realização de estágios supervisionados e programas de formação em serviço para os docentes da Educação Básica.

Também são desejáveis parcerias que resultem na oferta de cursos de extensão e atualização visando ao atendimento das demandas do trabalho pedagógico dos diferentes níveis da Educação Básica, assim como a realização de

cursos específicos de pós-graduação *lato e stricto-senso* e/ou oferta de turmas/vagas nos mesmos aos docentes e demais profissionais que atuam na rede municipal, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação continuada e em serviço, bem como de alcance das metas de titulação legalmente estipulada para os mesmos, e que visem atender as propostas do Plano de Carreira do Município de Sandovalina-SP.

Por fim, cabe ressaltar a relevância da contribuição que pode advir das Universidades e demais Instituições de Ensino Superior da região, para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria de qualidade da Educação Básica, no tocante às diferentes modalidades de ensino, à avaliação do desempenho dos alunos, dos distintos contextos e espaços educativos, bem como à melhoria da qualidade da educação e aprimoramento dos resultados do sistema educacional.

1.4.5 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Datam do final da década de 1940 as primeiras experiências do Estado Republicano Brasileiro com relação à Educação de Jovens e Adultos – EJA, com a realização da Campanha de Educação de Adultos. Na década de 1960, surgiu uma nova visão do problema do analfabetismo que culminou em uma pedagogia de alfabetização de adultos, tendo como referência o educador e pedagogo Paulo Freire.

A tentativa mal sucedida de incorporação das orientações freireanas nos programas oficiais de alfabetização de adultos, mediante a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL que, mesmo recebendo uma volumosa dotação de recursos provindos da loteria esportiva e de deduções do Imposto de Renda a partir da década de 1970, tornou-se desacreditado nos meios políticos e educacionais sendo extinto em 1985, contribuiu para agravar os efeitos dos déficits do atendimento no Ensino Fundamental, ao longo dos anos, resultando num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou puderam concluir este nível de ensino.

Por esta razão, a erradicação do analfabetismo conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos Federal, Estadual e Municipal, além da sociedade como um todo.

Pela Constituição Federal de 1988, a oferta da EJA, no nível Fundamental, é responsabilidade do Estado (Governos Federal, Estaduais e Municipais) e deve ser oferecida gratuitamente a todos os que a ela não tiveram acesso ou puderam concluir na idade própria.

Para um grande número de pessoas, significa uma possibilidade singular de acesso ao conhecimento produzido e conquista de sua condição de sujeito histórico. Sendo que, mediante a oportunidade de qualificação sem a desvinculação das atividades produtivas, o sujeito se aprimora e amplia sua compreensão da realidade social.

No ano de 2010, a Rede Municipal de Educação, através da EMEIF e Suplência “Monteiro Lobato”, contava com 12 matrículas neste nível de ensino no Primeiro Ciclo. Já a Rede Estadual, através da Escola Estadual LiriaYurico Sumida, contava com 10 matrículas na EJA no Segundo Ciclo. Totalizando, então, 22 matrículas na Educação de Jovens e Adultos. No ano de 2013, de acordo com os dados do Censo Escolar, as matrículas totalizaram 20 alunos, sendo 10 na Rede Municipal de Educação e 10 na Rede Estadual de Educação.

Observando a diversidade do perfil dos educandos adultos com relação à idade, ao nível de escolarização em que se encontram e a situação socioeconômico cultural, a EJA deve proporcionar um atendimento que resgate a humanização destes, possibilitando o exercício da cidadania e o direito de se inserirem no mundo como sujeitos de sua própria história.

Atualmente, conforme se verificou anteriormente, são atendidos 20 alunos de Educação de Jovens e Adultos no município, com uma estrutura flexível, capaz de contemplar inovações com conteúdos significativos. Lembrando que, nesta perspectiva, há um tempo diferenciado de aprendizagem para cada aluno e não um tempo limite comum a todos, é desafio desta modalidade dar ênfase às características próprias de cada educando, atendendo às suas necessidades,

mediante a construção de propostas que resultem no acesso, permanência e sucesso dos mesmos.

No decorrer do processo de ensino e aprendizagem, a autonomia intelectual do aluno deve ser estimulada, para que o mesmo possa dar continuidade aos seus estudos, independentemente de sua educação informal. Cabe ao educador incentivar a busca constante pelo conhecimento historicamente produzido pela humanidade, contido nas mais diversas fontes de estudo ou pesquisa.

Dessa forma, em favor da superação da visão tradicional da EJA restrita a uma etapa de vida ou a uma finalidade previamente definida, coloca-se o conceito de *educação ao longo de toda a vida*, que se inicia com a alfabetização.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para esta modalidade, a EJA tem uma identidade própria, devendo ser considerado o perfil, as circunstâncias e a faixa etária dos estudantes, de forma que sejam:

- a) Conhecidas e respeitadas suas diferenças;
- b) Oferecidas condições e oportunidades de acesso ao conhecimento, indistintamente, de acordo com suas necessidades; e,
- c) Oportunizadas situações de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento, similarmente ao que ocorre com os estudantes dos demais níveis de ensino, reconhecendo e valorizando a importância de cada sujeito e a necessidade de sua inserção na sociedade, mediante oportunidade de descobertas que o mobilizem a lutar por seus direitos e o conscientizem de suas responsabilidades sociais.

1.4.6 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

A Educação Profissional e Tecnológica, conforme definição da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96 consiste em uma modalidade específica de ensino que “integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Tal definição deixa evidente sua importância para o contexto nacional, regional e local, bem como sua independência em relação ao ensino regular.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a Educação Profissional e Tecnológica deve ser desenvolvida por meio de cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica em nível de graduação e pós-graduação.

Evidencia-se no acima exposto, que a Educação Profissional e Tecnológica estende-se dos níveis mais elementares aos mais elevados de escolaridade, como os de aperfeiçoamento e atualização oferecidos a graduados e pós-graduados. Neste sentido a Educação Profissional contempla o pressuposto de que não deva ser uma situação estanque, mas um processo permanente que englobe cursos e programas que oportunizam o desenvolvimento contínuo e articulado de estudos na perspectiva de constante qualificação e aperfeiçoamento do trabalhador.

Tem-se como entendimento que a Educação Profissional e Tecnológica deve primar pelo atendimento das demandas da sociedade, dos trabalhadores e empregadores, em sintonia com o desenvolvimento sustentável do município e região.

Assim, é desejável que ela articule, sempre que possível, programas de Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos, com vistas a elevar a escolaridade dos trabalhadores e contribuir para ampliar as oportunidades dos jovens no tocante à inserção no mundo do trabalho. Para tanto é importante alinhar a Educação Profissional e Tecnológica com as políticas e programas nacionais de Educação Profissional e Emprego.

Dessa forma, o município deve zelar para que as Instituições de Educação Profissional, como a ETEC “Nair Luccas Ribeiro” – Centro Paula Souza, em parceria com a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Sandovalina-SP, assumam o compromisso de estimular a pesquisa e o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e uso de novas tecnologias no processo educativo, atendendo às necessidades e demandas do mercado de trabalho.

1.4.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A Constituição Federal de 1988 define em seu artigo 205, a educação como direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da

cidadania e a qualificação para o trabalho. De maneira complementar, estabelece no artigo 206, I, “a igualdade de condições de acesso e permanência na escola” como um dos princípios para o ensino e garante, no art. 208, a oferta do atendimento educacional especializado, como dever do Estado, preferencialmente na rede regular de ensino.

Estas orientações foram respaldadas, na década de 1990 pela Declaração Mundial de Educação para Todos e a Declaração de Salamanca, que passaram a influenciar a formulação das políticas públicas da Educação Inclusiva.

Em 1994, a publicação da Política Nacional de Educação Especial introduziu a orientação de acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que “(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas no ensino regular, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais”.

Dando prosseguimento a este processo, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, preconiza no art. 59, que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Além disso, assegura a terminalidade específica para os que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas necessidades e a aceleração de estudos para a conclusão do programa escolar aos superdotados.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96 estabelece ainda nos artigos 24 e 37, respectivamente, as normas para a organização da educação básica, no que tange “à oportunidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação de aprendizado” e “(...) oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames”.

Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, define a Educação Especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da Educação Especial ao ensino regular.

Em consonância com este processo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB 2/2001, determina no art. 2 que “os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais

especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”.

Conforme destaca o Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”.

Corroborando com esta perspectiva a promulgação da Convenção de Guatemala (1999) em nosso país pelo Decreto nº 3956/2001, que reafirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que as demais pessoas, definindo como discriminação toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Complementando este quadro, a Resolução CNE/CP 01/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, estabelece que as Instituições de Ensino Superior devem prever na sua organização curricular formação docente voltada à diversidade, bem como contemplar conhecimentos acerca das especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Impulsionando a inclusão educacional, a Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas para seu uso e difusão, bem como a inclusão da disciplina de Libras no currículo dos cursos de Formação de Professores e Fonoaudiólogos.

Neste mesmo sentido, a Portaria nº 2.678/02 aprova diretrizes e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto Grafia Braille para a Língua Portuguesa.

O atendimento educacional que se idealiza para o município de Sandovalina-SP, no âmbito da Educação Especial, se respalda nas Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), que aponta a Educação Especial como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação e se materializa mediante programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e expressão, ajuda técnica e tecnologia assistiva, dentre outros.

Cabe ao atendimento educacional especializado elaborar e organizar recursos pedagógicos e acessibilidade que eliminem as barreiras e garantam a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Considerando que as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado devem se diferenciar daquelas realizadas na sala de aula comum, estas não podem ser substituídas por aquelas, mas complementa e/ou suplementa-as com vistas à apropriação do conhecimento, ao desenvolvimento da autonomia e independência dos alunos dentro e fora da escola.

Neste sentido, a grande contribuição da inclusão escolar para a inclusão social dos sujeitos, deve ter início o mais cedo possível, começando na Educação Infantil e estendendo-se a todo o processo de escolarização do aluno.

1.4.8 FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

A valorização dos profissionais da educação é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. Esta somente pode ser obtida mediante uma política global que incida simultaneamente sobre a formação inicial e continuada, as condições de trabalho, salário e plano de carreira. Isto somente pode ser materializado através de políticas públicas voltadas especificamente para tal fim, qual seja, investir na formação, qualificação e valorização dos profissionais da educação.

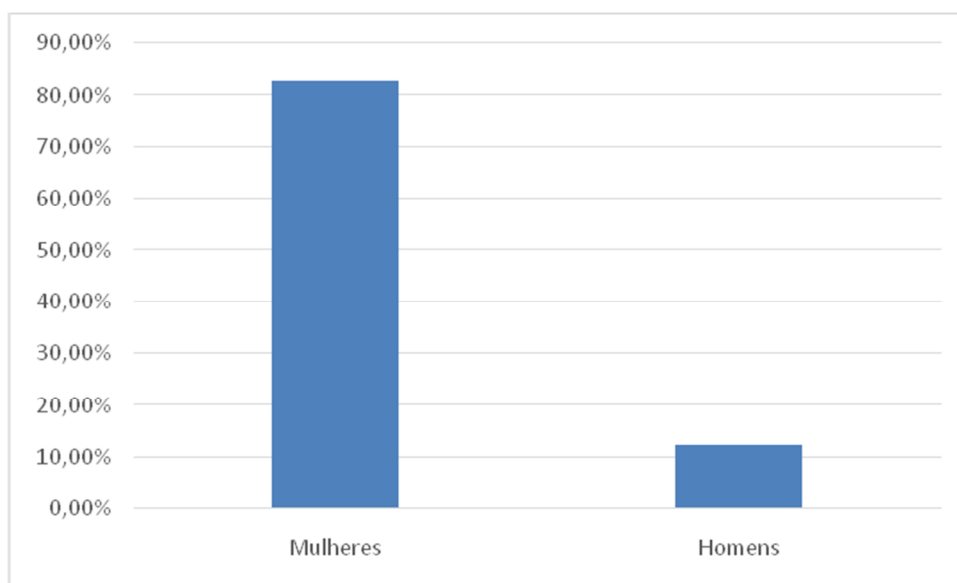
Se por um lado é necessário repensar a formação docente, em vista dos desafios e demandas que a realidade nos coloca e que requerem profissionais cada vez qualificados e continuamente atualizados, por outro a articulação entre os sistemas de ensino e as Instituições de Ensino Superior é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, em especial, as licenciaturas.

Subsidiado neste entendimento, a presente proposta expressa o resultado de estudos e acordos entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, professores e demais profissionais que vem atuando na Rede Municipal de Educação nos últimos anos, aos quais foram colocados em discussão na Conferência Municipal de Educação do Município de Sandovalina, Estado de São Paulo. Dessa forma, tanto os objetivos discutidos quanto as metas e estratégias para o mesmo, visam contemplar as reivindicações dos educadores, bem como estabelecer um planejamento possível de ser materializado no decorrer do próximo decênio.

Dessa forma, é imprescindível analisar anteriormente, a atual situação e características dos profissionais que integram os diferentes níveis e âmbitos educacionais no município.

A Rede Municipal de Educação de Sandovalina – SP, de acordo com o Censo da Educação para o ano de 2012, o número total de docentes que atuam na referida Rede Municipal é de 57. Desse total, 87,72% são mulheres e 12,28% era composto por homens, conforme gráfico a seguir.

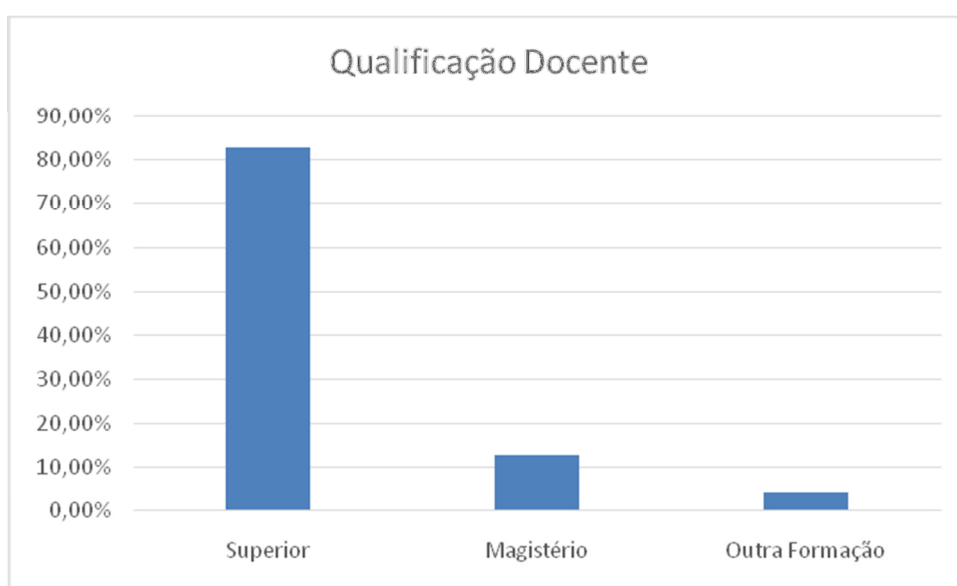
Composição do quadro docente da Rede Municipal de Educação de Sandovalina - SP.



Atualmente a Rede Municipal de Educação do Município de Sandovalina – SP, conta com 70 docente efetivos, sendo que, destes 70 professores, 12 não possui nível superior. Ou seja, quanto a formação inicial dos docentes, 82,84% possuem educação em Nível Superior, seguido de 12,85% do Magistério e 4,31% possuem outra formação. Quanto a formação continuada 100,00% dos professores da Rede Municipal de Educação possuem formação continuada específica na área educacional, uma vez que exige-se a necessidade de contínuo aprimoramento profissional e de reflexões críticas sobre a própria prática pedagógica, pois a efetiva melhoria do processo ensino-aprendizagem só acontece pela ação do professor.

Ora, a necessidade de se superar o distanciamento entre contribuições da pesquisa educacional e a sua utilização para a melhoria da sala de aula, implica que o professor seja também pesquisador de sua própria prática. Com relação a pós-graduação, 42,85% dos docentes possuem a mesma, sendo em sua totalidade na área educacional.

Qualificação do quadro docente da Rede Municipal de Educação de Sandovalina - SP.



Mediante a análise dos dados deste bloco de gráficos, à luz da legislação em vigor, fica evidente a necessidade de investimentos em qualificação docente em todos os níveis e âmbitos da educação municipal, principalmente com relação a qualificação em nível de Pós-Graduação *stricto sensu*.

No que se refere à situação funcional dos professores, no âmbito da Educação Básica: Ensino Infantil e Ensino Fundamental, ambos de responsabilidade do município, praticamente a totalidade destes é efetivado no magistério, mediante concurso público. Este dado é extremamente desejável e favorável à materialização do presente PME - Plano Municipal da Educação, bem como para o aprimoramento da qualidade da educação nas respectivas etapas.

A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do

magistério e à formação docente, já que estes tem um papel fundamental neste processo.

Para garantir uma educação de qualidade, bem como desenvolver um trabalho pedagógico consistente é indispensável fortalecer uma política de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação que integram o quadro docente, técnico e funcional das escolas da rede municipal, observadas as disposições legais vigentes e as demais demandas educacionais.

Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com Instituições de Ensino Superior localizadas em Presidente Prudente e no município.

Dessa forma, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que tem como finalidade precípua o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional municipal.

Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sandovalina - SP, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim, qual seja: a constante oferta de cursos de aperfeiçoamento e atualização docente.

Em decorrência dos esforços e empenho dos docentes na busca de maior qualificação e aprimoramento profissional, conforme contemplado no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais que atuam na Rede Municipal de Educação, existe uma demanda específica à conclusão de um novo nível educacional, em Instituições de Ensino Superior reconhecidas e recomendadas pelo Ministério da Educação e Cultura. Dessa forma, o poder público municipal deve, em grande medida, mobilizar recursos para determinado fim com vistas a melhoria na qualidade da educação.

1.4.9 GESTÃO DEMOCRÁTICA.

A sociedade contemporânea é perpassada por grandes contradições e complexidade. Tal situação demanda que os cidadãos tenham cada vez mais acesso às informações e consciência de sua condição de 'ser' histórico e social. Por

sua vez, a educação tem uma contribuição significativa a dar para o processo de constituição dos sujeitos, na medida em que é pela apropriação do conhecimento produzido pela humanidade e, utilização deste para a reflexão das contradições do seu tempo, que o homem toma consciência de sua importância e da necessidade de se inserir no movimento em busca da transformação social.

Favorável à melhoria da qualidade da educação, a redemocratização da sociedade brasileira, a partir de meados da década de 1980, resultou em mudanças legais que exigem, cada vez mais, o redirecionamento das políticas educacionais e a reflexão das responsabilidades e competências dos diferentes níveis governamentais para com a democratização da educação nacional e aprimoramento de sua qualidade.

Ocupa papel fundamental neste processo a reflexão sobre a democratização da gestão do ensino público, preconizada na Constituição Federal de 1988 e referendada na LDB/96 - Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, além do PNE - Plano Nacional da Educação de 2014.

Em decorrência, tem-se intensificado nas últimas décadas, a demanda pela mudança e inovação dos mecanismos de gestão nas instituições educacionais, mediante a ampliação dos canais de comunicação, participação, tomada de decisões e avaliação, visando aliar ensino e aprendizagem de forma eficiente e eficaz.

Em consonância, a construção do presente PME – Plano Municipal da Educação, fruto da participação de muitos segmentos da sociedade que, de forma coletiva, através da Conferência Municipal da Educação, refletiram o contexto educacional atual e idealizaram o futuro da educação no município de Sandovalina - SP, contempla em uma de suas propostas / seus eixos a gestão democrática.

Ao fazê-lo dessa maneira, o objetivo deste PME - Plano Municipal da Educação é continuar garantindo a participação de todos os segmentos sociais nas decisões políticas relacionadas à Educação. Para tanto, todos tem que ter consciência de que são corresponsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público.

Do ponto de vista legal, o Estado compartilha com a família e com a sociedade a responsabilidade da formação, por meio da educação, de cidadãos conscientes e críticos, para atuarem na sociedade.

O art. 206 da Constituição Federal de 1988, reafirmado na LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9394/96, em seu art. 3º, fazem referências à gestão democrática do ensino público. Por sua vez, o Plano Nacional de Educação/2014, reafirma o princípio da gestão democrática e destaca a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação e enriquecimento das oportunidades educativas e recursos pedagógicos.

Por sua vez, a Deliberação do Conselho Estadual de Educação Nº 22/1997, além do Parecer Nº 67/98, estabelece que a Proposta Político Pedagógica deva ser resultado da participação de todos os segmentos da comunidade intra e extraescolar e que outras formas colegiadas de decisão podem ser definidas pelas instituições de ensino, desde que atendam às exigências legais e os princípios democráticos.

Atualmente, as escolas contam com três órgãos que compõem a gestão democrática: a Associação de Pais e Mestres – APM, o Conselho de Escola e Grêmio Estudantil. O primeiro, pessoa jurídica de direito privado é um órgão de representação dos pais, mestres e funcionários, sem caráter político, religioso, racial e fins lucrativos. Possui natureza consultiva, deliberativa e fiscal, com o objetivo de estabelecer critérios relativos à sua ação, organização, funcionamento e relacionamento com a comunidade.

O segundo é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático–pedagógicos, com a responsabilidade de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo de ensino e aprendizagem. É constituído pela equipe gestora – sendo o diretor seu membro principal e docentes que atuam no mesmo nível de ensino.

O terceiro órgão – Grêmio Estudantil é constituído pelo corpo discente da E.M.E.I.F. e Suplência “Monteiro Lobato” através do voto. O Grêmio é a organização que representa os interesses dos estudantes na escola. Ele permite que os alunos discutam, criem e fortaleçam inúmeras possibilidades de ação, tanto no próprio ambiente escolar como na comunidade. O Grêmio é também um importante espaço de aprendizagem, cidadania, convivência, responsabilidade e de luta por direitos.

É importante ressaltar que a participação e a gestão democrática não podem ser compreendidas apenas como um meio formal, que objetiva atender os dispositivos legais. Ao contrário, são processos que se constroem na experiência do cotidiano e no compartilhamento de valores e objetivos coletivos.

Neste sentido, a Gestão Democrática deve prescindir do acompanhamento de todo trabalho realizado dentro da instituição escolar, com intuito de avaliar se os objetivos estabelecidos coletivamente estão sendo alcançados e, conseqüentemente, o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem está ocorrendo de forma satisfatória. Sendo assim, a avaliação institucional constitui um instrumento para a validação da Gestão Democrática, assim como para diagnóstico dos pontos a serem revistos.

Tendo em vista a função de reorientação das ações escolares, atribuída à avaliação institucional e a contribuição para a manutenção do compromisso assumido perante a comunidade e principalmente aos alunos, é que esta ocorre de diferentes formas e em vários momentos ao longo do ano letivo.

Periodicamente são realizadas reuniões pedagógicas, nas quais se reúnem professores, diretor e coordenador. Nestas, são abordados temas referentes ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, às ações a serem executadas e/ou revistas, bem como ao funcionamento da instituição.

A comunidade é convidada a manifestar suas opiniões sobre o trabalho desenvolvido na instituição escolar em reunião no início de ano, em que a proposta de trabalho é apresentada, bem como nas reuniões de assinatura de boletins ao final de cada trimestre. Além destas ocasiões, os pais podem ao longo do ano apresentar suas sugestões e críticas visando contribuir para o desenvolvimento do trabalho realizado.

Percebe-se, então, que cada escola é uma instituição singular. Como tal, possui demandas e necessidades próprias e está sujeita a situações e imprevistos que muitas vezes dependem de ações simples e soluções rápidas, disponíveis nas suas proximidades ou comunidade local.

Neste sentido, conceder autonomia às escolas, no que concerne a repasse de recursos para desenvolver o essencial de sua proposta pedagógica e para as despesas de seu cotidiano, torna-se desejável.

Esta indicação, consonante com a proposição de promover a desburocratização e descentralização da gestão escolar pode tornar-se possível quando a comunidade escolar está organizada e constitui efetivo espaço de participação democrática.

Sob este prisma, torna-se essencial estimular o exercício da democracia nas escolas, mediante a criação de Conselhos Escolares, visando propiciar a todos os

segmentos da comunidade educativa e comunidade local, oportunidades de exercício efetivo de cidadania na verdadeira acepção da palavra.

No entanto, no atual contexto social é evidente que, a concessão de autonomia somente pode ser concedida, quando estabelecidos claramente seus contornos e os mecanismos de acompanhamento e avaliação de seus resultados.

Complementarmente, é necessário aprimorar o processo de construção coletiva do Projeto Político Pedagógico no âmbito da E.M.E.I.F. e Suplência “Monteiro Lobato”, contemplando a avaliação de trabalho desenvolvido e o estabelecimento de metas, ações e estratégias para o aprimoramento do mesmo.

1.4.10 FINANCIAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS.

Em cumprimento ao que estabelece a Constituição Federal de 1988 em relação à contrapartida financeira do município para a educação, deverá ser destinado no período de vigência do presente PME – Plano Municipal da Educação, ou até nova determinação legal, o percentual mínimo de 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, na manutenção e desenvolvimento da educação. De maneira complementar, conforme determinação legal, o salário-educação constituirá fonte adicional de financiamento da educação básica.

Além destas fontes de recursos, o município disporá dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até o ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 11.494/07.

Finalizando, enfatiza-se a importância dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, como instrumentos de ampliação das receitas da educação, constituindo, portanto, uma importante fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria de Educação e Cultura. Em complemento a estes programas a Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP investe hoje, com recursos próprios, no Programa de Alimentação Escolar, bem como no Programa de Transporte Escolar, objetivando melhorar a qualidade e eficiência do atendimento aos alunos.

Visando subsidiar a análise da realidade educacional do município, bem como das perspectivas e do ritmo de busca da transformação da mesma, os quadros que

seguem apresentam os recursos aplicados em educação no município de Sandovalina - SP, a partir de 2010.

Quadro 1: Recursos aplicados na Educação em Sandovalina (2011-2014).

Ano	Educação Infantil (1)	Ensino Fundamental (2)	EJA (3)	Educação Especial (4)	Ensino Médio (5)	Ensino Superior (6)	Total 1+2+3+4+5+6
2011	1.113.248,24	4.327.079,86	16.000,00	0,00	17.226,62	0,00	5.473.554,72
2012	1.164.740,95	5.032.768,53	0,00	0,00	38.644,28	15.100,88	6.251.254,64
2013	2.058.313,63	5.728.245,17	14.252,03	0,00	58.516,97	62.472,18	7.921.799,98
2014	1.123.497,02	6.538.772,95	8.295,30	36.000,00	94.695,28	86.629,74	7.887.890,29

Fonte: Setor de Contabilidade – Prefeitura Municipal de Sandovalina - SP.

Quadro 2: Despesas correntes e de capital (2011-2014).

Ano	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total Geral
	Pessoal	Outras	Subtotal	Obras e Instalações	Equip. Mat. Permanente	Subtotal	
2011	3.347.535,83	1.884.822,56	5.232.358,39	229.644,87	321.969,46	551.614,33	5.783.972,72
2012	3.893.122,26	2.115.050,47	6.008.172,73	80.198,31	162.883,60	243.081,91	6.251.254,64
2013	4.719.309,45	2.003.343,53	6.722.652,98	1.191.716,20	6.430,80	1.198.147,00	7.920.799,98
2014	5.346.194,51	1.826.212,16	7.172.406,67	444.722,02	270.761,60	715.483,62	7.887.890,29

Fonte: Setor de Contabilidade – Prefeitura Municipal de Sandovalina - SP.

1.4.11 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME – PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (2015-2025).

O presente PME - Plano Municipal da Educação do Município de Sandovalina – SP foi elaborado mediante realização de: a) uma Conferência Municipal de Educação realizada no mês de abril de 2015 com a participação dos mais diferentes órgão governamentais, além da comunidade escolar e geral; b) de elaboração, desenvolvimento e avaliação de coleta de dados educacionais junto às instituições educacionais dos diferentes níveis e âmbitos e, c) realização de reuniões para análise da versão preliminar e deliberação acerca da versão final. Assim sendo, o mesmo consiste na *expressão mais recente* dos anseios da comunidade sandovalinense, no que tange ao projeto educacional a ser desenvolvido no município no próximo decênio.

Mesmo assim, este plano não é um documento fechado e acabado. Ao contrário, é necessário que seu desenvolvimento seja acompanhado e avaliado no decorrer dos próximos anos. Visando contribuir para isto, propõe-se a atualização dos dados educacionais anualmente, pela direção de cada Unidade Escolar, bem como a avaliação dos resultados das ações e estratégias desenvolvidas, pela

Secretaria Municipal de Educação, com divulgação dos resultados à comunidade escolar e sociedade a cada dois anos.

A manutenção de tal periodicidade é importante para que possa ser assegurada uma avaliação que permita realizar as alterações necessárias para o aprimoramento do processo ao longo de seu desenvolvimento, em decorrência de possíveis falhas ou do surgimento de novas demandas.

Como condição essencial para que os objetivos e metas propostas neste Plano sejam materializados, o mesmo deve ser assumido como um compromisso da própria sociedade. Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e sua avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, serão decisivos para que a Educação produza a inclusão social almejada e o desenvolvimento da plena cidadania. Por esta razão, a implementação e avaliação do PME – Plano Municipal da Educação 2015-2025 deve ser ação compartilhada e assumida por todos os cidadãos sandovalinenses.

O acompanhamento e avaliação do presente Plano ao longo de seu desenvolvimento são essenciais para garantir o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a eficácia das ações implementadas. Considerando que no período de vigência do plano, poderão ocorrer mudanças na realidade educacional, podem ser necessárias medidas corretivas ou adequação às novas demandas.

Sob este enfoque, o acompanhamento e avaliação do presente Plano, ao final de sua vigência, subsidiar-se-á na análise de relatórios parciais produzidos a cada biênio, com base nos aspectos quantitativos e qualitativos que se fizerem presentes no contexto educacional, bem como na avaliação das ações para redirecionamento do mesmo e os resultados delas advindos.

1.4.12 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

A busca pela melhoria da qualidade da educação é a meta primordial do presente PME, devendo decorrer do conjunto de metas e estratégias contempladas nas propostas e nos eixos abordados anteriormente.

O elemento que poderá garantir a efetiva melhoria de qualidade da educação no município é a realização da avaliação do desenvolvimento do processo de implantação do presente PME - Plano Municipal de Educação, conforme

estabelecido anteriormente na meta 16, bem como a instituição de ações complementares voltadas ao fortalecimento e valorização do processo educativo, não só no âmbito das instituições de ensino, como também no âmbito da comunidade em geral, construindo uma nova cultura de valorização do conhecimento e dos valores essenciais para a convivência social.

PARTE II

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SANDOVALINA – SP.

META 1 DO PME - PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
--

Universalizar o atendimento escolar para a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade até 2016, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de modo a atender, até o 2020, no mínimo, 50% da população de 0 a 3 anos de idade.

Estratégias:

- I) Colaborar com a União e com Estado de São Paulo nos programas de expansão e melhoria das redes públicas de Educação Infantil, atendendo às peculiaridades locais e segundo padrão nacional de qualidade, com vistas a atender a demanda de atendimento de 4 e 5 anos de idade até 2016 e, no mínimo, 50% da demanda por creche da rede até 2020;
- II) Participar de programas e projetos em regime de colaboração com os demais entes federados, visando à expansão e melhoria da rede física de creche e pré-escola pública, arcando com a responsabilidade financeira, de no mínimo 25%, legalmente atribuída ao município. A referida avaliação será realizada por uma comissão com no mínimo cinco membros, constituída por membro da Secretária Municipal de educação, diretor, coordenador e Conselho Municipal de Educação;
- III) Desenvolver e utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito da Educação Infantil, com a finalidade de promover a melhoria da estrutura física, do quadro de pessoal, dos recursos pedagógicos e da acessibilidade, dentre outros;
- IV) Implantar, a partir de 2017, sistema de avaliação da Educação Infantil a ser realizada a cada dois anos tendo como referência os parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes. A referida avaliação será realizada por uma comissão com no mínimo cinco membros, constituída por membro da Secretária Municipal de educação, diretor, coordenador e Conselho Municipal de Educação;

- V) Implantar, até o final de vigência deste PME - Plano Municipal de Educação, atendimento em período integral no âmbito da Educação Infantil, abarcando crianças com idades entre 0 e 5 anos de idade;
- VI) Incentivar e oportunizar a formação continuada aos professores e demais profissionais da Rede Pública de Educação Infantil;
- VII) Garantir o acesso à creche e pré-escola e a oferta de atendimento complementar aos educandos com necessidades especiais e transtornos globais de desenvolvimento assegurando a transversalidade da educação especial na Educação Infantil;
- VIII) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche;
- IX) Implementar programas de orientação às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças até 3 anos de idade;
- X) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e órgãos públicos como: Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Saúde e Instituições de Proteção à Infância;
- XI) Promover a busca ativa por crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos como: Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Saúde e Instituições de Proteção à Infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos de idade;
- XII) Publicar a cada ano levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil, de maneira transparente, principalmente em creches, de modo a contribuir para o planejamento do referido nível de ensino;
- XIII) Estabelecer parcerias e convênios com Instituições de Ensino Superior, com vistas a subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação de projetos pedagógicos na creche e pré-escola local, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes e normas estaduais e municipais;

- XIV) Assegurar a elaboração e difusão de orientações curriculares, formação de pessoal e produção de materiais com o objetivo de imbuir nas crianças o conhecimento, respeito e valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisito para seu desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania;
- XV) Oportunizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, possibilitando a relação computadores/crianças, principalmente na pré-escola, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem.

META 2 DO PME - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 98% (noventa e oito por cento) dos alunos conclua essa etapa em idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME – Plano Municipal de Educação.
--

Estratégias:

- I) Criar mecanismos para o acompanhamento individual do desempenho escolar de cada estudante dos anos iniciais do Ensino Fundamental na E.M.E.I.F. e Suplência “Monteiro Lobato”;
- II) Garantir que até o final de vigência do PME – Plano Municipal de Educação 98% (noventa e oito por cento) conclua o Ensino Fundamental em idade certa, com aprendizagem suficiente;
- III) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração com a Secretaria de Assistência Social, a frequência e o apoio à aprendizagem;
- IV) Promover a chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde;
- V) Criar instrumentos que promovam a redução da evasão e abandono escolar no Ensino Fundamental no município de Sandovalina – SP;
- VI) Zelar para que o transporte escolar prime pela qualidade e redução do tempo máximo dos estudantes em deslocamento, principalmente das áreas rurais, quando possível;
- VII) Incentivar e disponibilizar condições para a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que

contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania, aos estudantes;

- VIII) Fortalecer a integração e relação Escola-Família, incentivando o envolvimento dos pais no acompanhamento do rendimento escolar dos filhos, bem como no estabelecimento de normas de convívio social da escola;
- IX) Incentivar a realização de atividades extracurriculares complementares ao trabalho pedagógico conforme estabelecido em Projeto Político Pedagógico da E.M.E.I.F. e Suplência “Monteiro Lobato”.

META 3 DO PME - PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
--

Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.
--

Estratégias:

- I) Estruturar o Ensino Fundamental de nove anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até no máximo, os 08 anos de idade e/ou até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.
- II) Criar subsídios para estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, com o objetivo de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
- III) Incentivar a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico;
- IV) Elaborar e implementar plano plurianual de formação e atualização de docentes e profissionais da educação para atuação no Ensino Fundamental de 9 anos, de acordo com as orientações legais vigentes, particularmente a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9493/96;
- V) Oportunizar aos docentes e profissionais da educação acesso a cursos e formação continuada, visando ao aprofundamento de estudos e o atendimento das demandas decorrentes do trabalho pedagógico desenvolvido em sala de aula;
- VI) Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e a aprendizagem dos estudantes, bem como seu registro e disseminação entre os pares.

META 4 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--

Oferecer educação em tempo integral na Rede Municipal de Educação para a Educação Básica, principalmente a Educação Infantil, de forma a atender a primeira etapa da educação básica, e, até o final de vigência deste PME – Plano Municipal de Educação.

Estratégias:

- I) Estender progressivamente, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, a pelo menos 50% dos alunos matriculados;
- II) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com Estado e União, programas de ampliação e reestruturação da E.M.E.I.F. e Suplência “Monteiro Lobato” por meio da instalação de laboratórios, bibliotecas e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- III) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional;
- IV) Estimular o desenvolvimento de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar e complementação das atividades pedagógicas dos estudantes matriculados na E.M.E.I.F. e Suplência “Monteiro Lobato”.

META 5 DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
--

Universalizar, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2025, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 95%, nesta faixa etária.

Estratégias:

- I) Incentivar o acompanhamento individualizado do estudante e a adoção de práticas de estudos que contribuam para sua progressão na vida escolar, visando oportunizar a todos a conclusão deste nível de ensino, preferencialmente na idade adequada;
- II) Em regime de colaboração com União e Estado de São Paulo, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o §5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, que instituiu a Plano Nacional de Educação, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;
- III) Contribuir para aprimorar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração com a Secretaria de Assistência Social, a frequência e o apoio à aprendizagem;
- IV) Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e da Saúde;
- V) Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;

- VI) Zelar pela oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

META 6 DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Fomentar e fortalecer a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, no Município de Sandovalina – SP, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem com o objetivo a atingir as metas projetadas pelo INEP para a Rede Municipal de Ensino para o IDEB, quais sejam:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais de Ensino Fundamental	5,5	5,8	6,0	6,2

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Estratégias:

- I) Estabelecer e implantar, mediante pactuação entre as Secretarias Municipal de Educação e Cultura, a Secretaria Estadual de Educação e o Ministério da Educação e Cultura, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental;
- II) Instituir, em regime de colaboração entre o Município, o Estado de São Paulo e a União, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades de cada nível de ensino;
- III) Assegurar que: a) no terceiro ano de vigência deste PME – Plano Municipal de Educação, pelo menos, 75% (setenta por cento) dos estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no sétimo ano de vigência deste PME – Plano Municipal de Educação, todos os estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos

e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 85% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

- IV) Criar e induzir um processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, quais sejam E.M.E.I. Maria José da Silva e a E.M.E.I.F. e Suplência Monteiro Lobato, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- V) Formalizar e executar, em regime de parceria com o Estado de São Paulo e União, os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- VI) Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA, conforme determinações do Banco Mundial e Organização das Nações Unidas;
- VII) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para *softwares* livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
- VIII) Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo com acessibilidade para todos os estudantes residente na zona rural na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às

necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;

- IX) Universalizar, em regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo até o terceiro ano de vigência deste PME – Plano Municipal de Educação, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final de 2020, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- X) Manter e ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- XI) Prover, no primeiro ano de vigência deste PME – Plano Municipal de Educação, equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração com União e Estado de São Paulo, para a utilização pedagógica no ambiente escolar da Rede Municipal de Ensino, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a criação de uma biblioteca na E.M.E.I.F. e Suplência Monteiro Lobato, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- XII) Assegurar que as Escola que compõem a Rede Municipal de Ensino tenham o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, bem como garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- XIII) Aderir, colaborar e participar em regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo, na elaboração dos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos,

entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

- XIV) Garantir no currículo escolar da E.M.E.I.F. e Suplência Monteiro Lobato conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- XV) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- XVI) Garantir, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde, políticas de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- XVII) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e/ou em situação de rua, quando houver, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- XVIII) Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
- XIX) Reestruturar e aprimorar o Ensino Fundamental, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, através de currículos escolares com conteúdos

obrigatórios e eletivos selecionados pela Equipe Gestora e Docentes, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

- XX) Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos Projetos Político-Pedagógico e nos Planos de Gestão, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.

META 7DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Fomentar o fortalecimento e atuação das Instituições de Ensino Superior da região no município, mediante realização de parcerias que possam reverter simultaneamente para a formação de profissionais de nível superior e o atendimento das demandas e necessidades das instituições educacionais do município.

Estratégias:

- I) Incentivar e apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita voltada prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, visando superar o déficit de formação dos profissionais da educação;
- II) Estimular a inclusão, nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas, de parcerias e projetos envolvendo professores e alunos de licenciaturas de Ensino Superior, com vistas à capacitação dos docentes e profissionais da E.M.E.I.F. e Suplência “Monteiro Lobato”;
- III) Incentivar a realização de estudos e pesquisas que contribuam para o aprimoramento do trabalho pedagógico e melhoria da qualidade da educação do município;
- IV) Oferecer transporte público gratuito e de qualidade aos estudantes de Ensino Superior nos municípios onde a oferta deste nível de ensino é concretizada.

META 8DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME - Plano Municipal de Educação, principalmente para as populações mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estratégias:

- I) Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade - série;
- II) Institucionalizar, em regime de colaboração com a Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados;
- III) Incentivar e apoiar o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência e buscando contribuir para a busca de solução dos mesmos na rede pública regular de ensino;
- IV) Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde.

META 9DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Elevar a taxa de alfabetização da população do município com 15 anos ou mais para 95% até 2018 e erradicar, até 2025, em consonância com o Plano Nacional da Educação, o analfabetismo absoluto e reduzir em 60% a taxa de analfabetismo funcional.
--

Estratégias:

- I) Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos à todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- II) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- III) Implementar programas e ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- IV) Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem;
- V) Proceder levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica;
- VI) Promover chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade.

META 10 DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Oferecer, no mínimo, 45% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.
--

Estratégias:

- I) Instituir, em regime de colaboração com a E.T.E.C. “Nair Luccas Ribeiro” vinculada ao Centro Paula Souza, programa de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- II) Incentivar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;
- III) Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da Educação de Jovens e Adultos;
- IV) Institucionalizar, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a E.T.E.C. “Nair Luccas Ribeiro” vinculada ao Centro Paula Souza, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional;
- V) Incentivar e apoiar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional;
- VI) Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à Educação de Jovens e Adultos, principalmente aqueles cursos ofertados pela E.T.E.C. “Nair Luccas Ribeiro”;
- VII) Implementar, em regime de colaboração com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria da Saúde, programa de assistência ao estudante,

compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos integrada com a Educação Profissional;

- VIII) Estimular, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a diversificação curricular do Ensino Médio para jovens e adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.

META 11 DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Estimular a ampliação das matrículas da Educação Profissional e Tecnológica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias:

- I) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por Educação Profissional e Tecnológica no município de Sandovalina - SP;
- II) Incentivar e apoiar, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, de acordo com a demanda existente no município;
- III) Reestruturar, em parceria com o Estado de São Paulo, a infraestrutura das escolas de educação profissional levando-se em consideração as especificidades de cada curso, a necessidade de máquinas e equipamentos, implementos didáticos e tecnológicos, bem como a capacitação dos profissionais envolvidos;
- IV) Estimular a realização de projetos que visem a integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica, sempre que necessário e viável.

META 12 DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e nos termos do Art. 8º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, até o último ano de vigência deste PME – Plano Municipal de Educação.

Estratégias:

- I) Viabilizar, até 2020, a implantação de salas de recursos multifuncionais e apoiar a formação continuada de professores e outros profissionais da rede pública de educação, que atuam no atendimento educacional especializado complementar, na Rede Municipal de Ensino do Município de Sandovalina - SP;
- II) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- III) Informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;

- IV) Estimular e zelar pela qualidade da oferta do atendimento educacional especializado, aos alunos com necessidades especiais, complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular;
- V) Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- VI) Incentivar a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições parceiras especializadas como a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.
- VII) Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- VIII) Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva;
- IX) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede pública regular de ensino.

META 13 DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Garantir, no prazo de 4 (quatro) anos de vigência deste PME – Plano Municipal de Educação, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público municipal, de periódica participação em cursos de formação continuada.

Estratégias:

- I) Promover, em regime de cooperação com o Estado de São Paulo, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação;
- II) Valorizar, nos concursos e processos seletivos, a formação acadêmica de nível superior voltada ao conhecimento e reflexão das demandas da rede pública de educação básica, em especial, ao nível educacional pretendido;
- III) Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da Rede Municipal de Ensino;
- IV) Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão;
- V) Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada na presente meta.

META 14 DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Realizar, no prazo de dois anos, a partir da vigência deste PME - Plano Municipal da Educação, a revisão do PCCS - Plano de Cargos, Carreira e Salários municipal para os profissionais da educação, de modo que tenha como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, bem como o que determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, até o final do 1º (primeiro) ano da vigência deste PME – Plano Municipal de Educação.

Estratégias:

- I) Realizar, no prazo de dois anos a atualização do Plano de Carreira para os profissionais da educação básica na Rede Municipal de Ensino de Sandovalina - SP, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal;
- II) Assegurar que a Rede Municipal de Ensino de Sandovalina - SP constitua seu quadro de profissionais do magistério, com, no mínimo 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo até o 5º (quinto) ano de vigência deste PME – Plano Municipal da Educação;
- III) Em consonância com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Município de Sandovalina – SP, os cargos de Coordenação Pedagógica, deverá ser de livre nomeação do chefe de Executivo.
- IV) Aprimorar plano de acompanhamento do professor e dos demais profissionais da educação em estágio probatório, por profissional com experiência de ensino, visando assessorá-lo em suas necessidades e fundamentar, com base em avaliação documentada, seu encaminhamento para

aperfeiçoamento e/ou a decisão pela efetivação ou não do mesmo ao final deste período. Essa avaliação será realizada pela Equipe Gestora seguindo os parâmetros do Estatuto do Servidor Público, sendo revisto o instrumento de avaliação;

- V) Valorizar o professor em sala de aula, em sentido amplo, de modo que ocorra redução da jornada de trabalho, conforme a Lei nº 11738/2008, sem prejuízo financeiro;
- VI) Aprimorar, até o ano de 2016, no âmbito do Município de Sandovalina - SP, a partir dos dispositivos legais que compõem o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Município de Sandovalina – SP, de maneira gradual a jornada de trabalho cumprida com Dedicação Exclusiva na rede municipal de ensino;
- VII) Fomentar a oferta de cursos destinados à formação de profissionais da educação para as áreas de administração escolar, multimeios, manutenção da infraestrutura, além de inspetores de ensino, sem prejuízo de outras e em atendimento das demandas na Creche Municipal e na E.M.E.I.F. e Suplência “Monteiro Lobato.

META 15 DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Garantir, com base em critérios definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério Público Municipal do Município de Sandovalina – SP, o estabelecimento de critérios técnicos de mérito e desempenho para os candidatos e ocupantes de cargos de direção escolar, coordenação escolar, supervisão escolar e docência, bem como critérios para avaliação do desempenho destes por toda comunidade escolar para progressão salarial.

Estratégias:

- I) Estimular a realização sistemática de reuniões pedagógicas, com vistas à avaliação do trabalho desenvolvido no âmbito da escola e seus resultados, bem como a definição de estratégias e ações que visem ao seu aprimoramento até 2016;
- II) Aplicação de um Sistema de Avaliação de Valorização do Mérito em triênios, com prova escrita, exclusiva a titulares de cargo efetivo ou ocupantes de funções ou atividades com atuação na Rede Municipal de Educação de Sandovalina – SP há, no mínimo, três anos, além de estabelecer outros critérios como assiduidade e atuação em sala de aula, garantindo, assim, um aumento salarial de 7,5% aos docentes, diretores, supervisores e coordenadores, a partir de 2018.

META 16 DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Promover a democratização dos espaços educativos, mediante criação dos Conselhos Escolares, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar e local.
--

Estratégias:

- I) Incentivar a participação de representantes de APM – Associação de Pais e Mestres, além do Conselho de Escola e Grêmio Estudantil nos Conselhos Municipais vinculados à educação;
- II) Fornecer subsídios aos Conselhos Escolares para a análise de matérias e tomada de decisões;
- III) Estabelecer diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de um ano, contado da aprovação deste Plano e assegurar condições para sua implementação;
- IV) Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação;
- V) Estabelecer instrumentos para ampliação da participação da comunidade do município de Sandovalina– SP nas decisões tomadas no âmbito da educação;
- VI) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência;
- VII) Implantar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão da E.M.E.I. Maria José da Silva e E.M.E.I.F. e Suplência Monteiro Lobato;

- VIII) Propiciar o acesso e atendimento, quando requerido, dos pais ou responsáveis dos alunos à Escola, bem como às informações referentes a assuntos pedagógicos e educacionais;
- IX) Oferecer curso de capacitação para os Conselheiros.

META 17 DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Garantir a aplicação na manutenção e desenvolvimento da educação dos 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, acrescido dos recursos provenientes do Salário Educação, do FUNDEB, e de programas e convênio do Governo Federal.

Estratégias:

- I) Implementar no âmbito do Município de Sandovalina – SP, no primeiro ano de vigência deste PME – Plano Municipal de Educação, planos de Carreira para os profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com a implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;
- II) Implementar, até o ano de 2017, no PCCS - Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais da Educação do Município de Sandovalina - SP, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação *StrictoSensu* (mestrados e doutorados);
- III) Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do Poder Público Municipal, e buscar fontes complementares de financiamento;
- IV) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
- V) Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita (por aluno) nas etapas da educação de responsabilidade do município.

META 18 DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assegurar a realização do acompanhamento, avaliação e readequação do PME – Plano Municipal da Educação 2015-2025, de maneira democrática e participativa.
--

Estratégias:

- I) Formar comissão para acompanhamento e avaliação do presente PME – Plano Municipal de Educação, tendo como membros naturais representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e representantes do Conselho Municipal de Educação dos três níveis integrantes da Educação Básica, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- II) Criação de um Banco de Dados Educacionais que permita a identificação das demandas e a avaliação da medida de alcance das metas e estratégias estabelecidas no presente PME – Plano Municipal da Educação;
- III) Realização do Fórum Municipal da Educação a cada dois anos para estudos e avaliação das metas e estratégias estabelecidas no presente PME – Plano Municipal da Educação;
- IV) Disponibilizar, à Comissão de Avaliação do PME – Plano Municipal da Educação, ao final de cada ano letivo, acesso à sistematização das informações coletadas para conhecimento e análise;
- V) Fornecer infraestrutura à Comissão de Avaliação, para elaboração de relatórios, mediante análise comparativa dos resultados educacionais obtidos no biênio, objetivando avaliação da medida de alcance das metas propostas para o mesmo e a proposição de novas estratégias de ação, quando necessário;
- VI) Garantir a realização da Conferência Municipal de Educação a cada 4 (quatro) anos.

META 19 DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Incentivar e fomentar a construção de uma cultura de valorização e reconhecimento da educação e sua importância para a construção da sociedade no âmbito das instituições de ensino e da sociedade em geral.

Estratégias:

- I) Associar a prestação de assistência técnica e ênfase de formação às demandas e projetos contemplados nos Projetos Políticos Pedagógico da E.M.E.I.F. e Suplência “Monteiro Lobato”, visando priorizar a melhoria da qualidade da educação;
- II) Calcular e divulgar anualmente, o custo-aluno-qualidade, bem como buscar o aumento progressivo do investimento público em educação, com vistas a garantir a oferta de uma Educação Básica de qualidade para todos;
- III) Divulgar e incentivar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, visando assegurar a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, bem como acompanhar os resultados nos contextos em que estas forem aplicadas;
- IV) Oportunizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, mediante estabelecimento de parcerias e adesão a programas do governo estadual e federal;
- V) Incentivar e apoiar programas e ações que favoreçam a criação de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar, no âmbito dos distintos níveis educacionais;
- VI) Buscar a articulação das políticas e programas na área da educação, com outras áreas como: saúde, assistência social, esporte e cultura, buscando garantir melhores condições para o aprendizado dos discentes;
- VII) Promover a tolerância e o respeito à diversidade, assegurando o acesso, a inclusão e a permanência na educação básica;

- VIII) Assegurar a inserção curricular da educação ambiental com foco na sustentabilidade socioambiental e o trato deste campo de conhecimento como uma prática educativa integrada, contínua e permanente;
- IX) Promover a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a busca da solução de problemas sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Conforme se mostrou no Caderno de Orientações para a construção do Plano Municipal de Educação, este emerge como um documento público, é de todos que moram no município; portanto, todas as necessidades educacionais do cidadão devem estar presentes no Plano, o que vai muito além das possibilidades de oferta educacional direta da Prefeitura. Também não se trata do plano de uma administração da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação, pois atravessa mandatos de vários prefeitos e dirigentes municipais de educação. O trabalho pressupõe o envolvimento das três esferas de gestão (federal, estadual e municipal) e de representações dos diversos segmentos da sociedade, mas não deixa de conferir peso e importância ao papel dos dirigentes municipais. Para assegurar qualidade e dar peso político ao Plano, é desejável que o Prefeito e seus secretários assumam papel de destaque, como importantes lideranças na construção das decisões que vincularão o projeto educacional com o projeto de desenvolvimento local.

Dessa forma, baseado em princípios democráticos, tais quais regem a sociedade brasileira, este Plano Municipal da Educação teve sua gênese a partir dos anseios da sociedade sandovalinense em buscar melhorias da qualidade da educação. Fomentar uma educação de qualidade e emancipadora é, justamente, afastar as relações de dominação no seio da sociedade contemporânea, além de limitar as práticas reprodutoras preconizadas pelo sociólogo francês Pierre Bourdieu em suas Teorias da Reprodução onde o mesmo refere-se ao sistema educacional que consegue reproduzir por meio de uma violência simbólica as relações de dominação, ou seja, a estrutura de classes, reproduzindo de maneira diferenciada a ideologia da classe dominante.

Promover uma educação de qualidade, livre de ideologias políticas, é inserir o indivíduo na sociedade em que ele vive, contribuindo para sua emancipação e, conseqüentemente, para a transformação do meio em que vive, não apenas a partir da reflexão de determinadas questões relacionadas ao seu tempo, mas também através da sua ação.

REFERÊNCIAS.

BORDIGNON, Genuíno; GRACINDO, Regina Vinhaes. **Gestão da educação: o município e a escola**. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Ângela da S. (Org.). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. São Paulo: Cortez, 2000, p. 147-176.

BOURDIEU, P; PASSERON, J. C. **A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil - 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 10 de maio de 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 1990. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 10 de maio de 2015.

BRASIL. Presidência da república. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Casa Civil, 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 12 de maio de 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2000a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 12 de maio de 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2000**. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília: Casa Civil, 2000b. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm>. Acesso em: 15 de maio de 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008**. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Brasília: Casa Civil, 2008c. Disponível em: <
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/congresso/DLG/DLG-186-2008.htm>. Acesso em: 15 de maio de 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília: Casa Civil, 2008d. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em: 17 de maio de 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008**. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília: Casa Civil, 2008e. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm>. Acesso em: 18 de março de 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: Secretaria de Educação Especial/MEC, 2008h. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>>. Acesso em: 23 de março de 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2014c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 17 de março de 2015.

ESTEBAN, Maria Teresa. Considerações sobre a política da avaliação da alfabetização: pensando a partir do cotidiano escolar. **Revista Brasileira de Educação**, Brasília, v. 17, n. 51, set./dez. 2012.

FERNANDES, Reynaldo. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013**. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>>. Acesso em: 26 de abril de 2015.

SACRISTAN, J. Gimeno. **O currículo**: uma reflexão sobre a prática. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SCHEIBE, Leda. Valorização e formação dos professores para a educação básica: questões desafiadoras para um novo Plano Nacional de Educação. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 3, n. 112, p. 981-1000, jul./set. 2010.

Sandovalina, Estado de São Paulo, 10 de junho de 2015.

Marcos Roberto Sanfelici

Prefeito Municipal

Cleuza Alves dos Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura